



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 26/2023

LEGISLAÇÃO

LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES

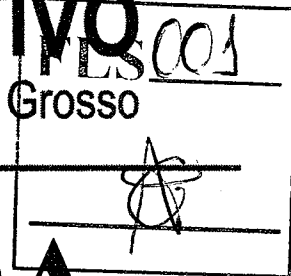
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO, 9000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 002

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2023

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público de costumes em 02/08/23

Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 03/08/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matricula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Meryellen Alves de Oliveira, Matrícula	453
Relatora	João Cleoto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Braga	443
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 003

(Handwritten signature)

- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de Agosto de 2023

(Handwritten signature)
Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 257/2022, a partir de 10/07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ENFERMEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2023

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 03/08/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Meryellen Alves de Oliveira, Matrícula	453
Relatora	João Cleto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Braga	443
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato; para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de Agosto de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando o evento a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, em Rondonópolis-MT, onde se reunirão representantes de toda região sul do Estado de Mato Grosso;

Considerando a importância da participação dos representantes desta casa de leis, bem como de todos os vereadores no referido evento, em busca de informações e aperfeiçoamento para a prestação de um serviço público de excelência;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ADIADA a sessão ordinária do dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira) para o dia 16 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de agosto 2023.

Jose Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Berti 1º Secretário
-----------------------------------	-----------------------------------

Eufrázio Cabral da Costa



PODER LEGISLATIVO S. 005

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 216/2023

Itiquira-MT, 30 de agosto de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: UNIDADE DE COMPRAS

ILMA. CAROLINE O. AMARAL

Assunto: RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO.

Prezada Senhora

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e diante desta solicitar início de processo de contratação de empresa especializada para atender o objeto abaixo placa patrimonial 882, localizado na secretaria de finanças, nos moldes da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Em razão da necessidade, pede-se urgência na aquisição.

Sendo o que se tem no momento, colocando-me a disposição.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 074/2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

FLS 007

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000914 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/08/2023

HORA: 08:24:56

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

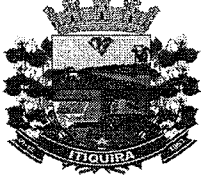
Nº DO DOCUMENTO

216/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

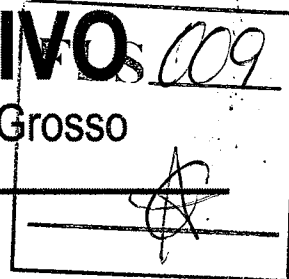
FLS 008

SOLICITAÇÃO SETORIAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SEC.FINANÇASA CI Nº 031/2023

Itiquira-MT, 10 agosto de 2023.

Da: SECRETARIA DE FINANÇAS
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA MARIA ROSENÝ FARIAS LIMA

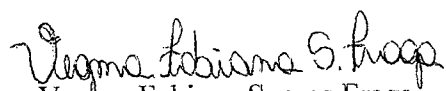
Assunto: AR CONDICIONADO

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar e informar que o aparelho de ar condicionado da sala de secretaria de finanças, placa 882 não esta funcionando. Solicito providencias tendo em vista que o sol que encobre toda a parede aquece muito o local, deixando-o insuportável a permanência no setor.

Sem mais para o momento agradeço,

Atenciosamente,


Viegma Fabiana Soares Fraga
Secretário de Finanças
Portaria 089/2023.

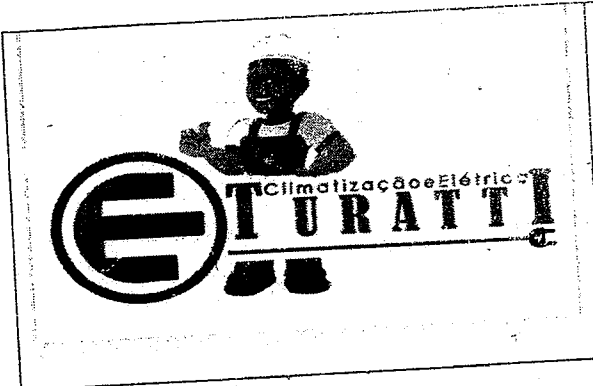
Recebido em 10/08/23
[Handwritten signature]



**PARECER TÉCNICO
SOBRE CONDIÇÃO
DO APARELHO DE
AR CONDICIONADO**

**CHAPA
PATRIMONIAL 799**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



ELÉTRICA TURATTI

FLS 011
[Handwritten signature]

CNPJ 22.725.102/0001-07

Inscrição municipal: 2646

Email: robertturatti@hotmail.com

EU ROBERT DIEGO TURATTI Portador do CPF 007.450.151-82, RG 48149179, SSP SC proprietário e responsável técnico da empresa ELETRICA TURATTI, relato que após visita técnica solicitada pela a secretária de administração da Câmara Municipal de Itiquira, na data de 10 de agosto, para verificação das condições de funcionamento e estado do ar condicionado, da secretaria de finanças, com número do patrimônio 882, foi realizado a manutenção e o mesmo voltou a funcionar novamente. Nesta presente data, esta empresa foi acionada novamente no mesmo setor e para o mesmo equipamento e foi constatado que houve um afrouxamento na porca do aparelho, havendo vazamento de gás, dessa forma não havendo resfriamento no ambiente e na verificação também foi constatado que cano de cobre 1/4 dentro da parede está rachado. Diante do relato há necessidade de recarga do gás e solda do cano.

ORÇAMENTO

01 recarga de gás para condicionador de ar Agrassato Split Eco Top	350,00.
01 Solda no cano de cobre	100,00
VALOR TOTAL	450,00

Validade da proposta: 30 dias

Recarga: imediata, após autorização da secretaria de Administração

Pagamento: após conclusão do serviço

Itiquira 29 de agosto de 2023.

[Handwritten signature of Robert Diego Turatti]

ROBERT DIEGO TURATTI

CPF 007.450.151-82

Endereço: Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506-B, Bairro: Centro CEP
78790-000 ITIQUIRA-MT Fone 65 99622 2066

FLS: 012
[Signature]





CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

FLS 013

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000910 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/08/2023

HORA: 07:22:02

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

ORÇAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROBERT DIEGO TURATTI

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

ORÇAMENTO

Nº DO DOCUMENTO

-/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO LS OK

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Handwritten signature/initials.

FICHA CADASTRAL DO APARELHO DE AR CONDICIONADO

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

00176362/0001-38

Rua Joao Batista Vidotti, 407

FLS. 015

2023

1 of 3

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIONúmero: **799** Grupo/Chapa: **1/000882** Origem: **C** Grupo/Chapa Anterior: **I**Descrição: **Ar Condicionado Agratto Split Eco Top ECST9FR4-2 9 MIL BTUS
NF 2785, referente a compra de Ar Condicionado Agratto Split Eco Top ECST9FR4-2**

Código Patrimonial / Natureza:

Código Patrimonial / Natureza (Código TCE):

1231101000 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)

Origem (Localização do Bem):

114 CONTABILIDADE

SECRETARIA DA CAMARA

Localização Atual:

19 SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DA CAMARA

Tipo do Bem:

1 BENS MOVEIS

Situação do Bem:

1 Ótimo

Fornecedor:

504 EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Data Aquisição:

23/06/2020

Última Avaliação:

23/06/2020

Período da Garantia (Meses):

Nota Fiscal:

0000002785

Requisição:

Processo:

DADOS DO IMÓVEL

Nº da Escritura: Escritura:

Data Escritura:

Propriedade:

Tipo de Medida:

Área Total:

Área Edificada:

Nº do Registro:

Data Registro:

Outorgado:

CPF:

Cônjuge:

Outorgante:

CPF:

Cônjuge:

Total: **1.199,00****Empenhos do Bem**

Nº Empenho: 201

Ano Empenho: 2020

Nº Liquidação: 1

Empenhado e Liquidado pelo Bem: 1.199,00

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Identificador de Uso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

Grupo (Fonte de Recurso): 1 Recursos do Exercício Corrente

Código Destinação: 00 Recursos Ordinários

HISTÓRICO DA MOVIMENTAÇÃO DO BEM

Código	Data	Tipo	Unidade	Sub. Unidade	Plano Contas	Plano TCE	Valor
52434	23/06/2020	AQUISIÇÃO	114	2		12311010000	1.199,00
		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL					
53147	31/07/2020	TRANSFERÊNCIA	115	2		12311010000	0,00
53854	31/07/2020	PR. CONTÁBIL	115	2		12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 1 no Lote Nº 2288					
54591	31/08/2020	PR. CONTÁBIL	115	2		12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 2 no Lote Nº 2301					
55348	30/09/2020	PR. CONTÁBIL	115	2		12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 3 no Lote Nº 2320					

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****00176362/0001-38**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

FLS 016

2023

2 of 3

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

56054	31/10/2020	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 4 no Lote Nº 2321				
56762	30/11/2020	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 5 no Lote Nº 2325				
57416	31/12/2020	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 6 no Lote Nº 2330				
58058	31/01/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010100	-8,99
		Depreciação Automática Nº 7 no Lote Nº 2332				
58726	28/02/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010100	-8,99
		Depreciação Automática Nº 8 no Lote Nº 2334				
59385	31/03/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 9 no Lote Nº 2341				
60026	30/04/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 10 no Lote Nº 2342				
60667	31/05/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 11 no Lote Nº 2343				
61342	30/06/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 12 no Lote Nº 2345				
61983	31/07/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 13 no Lote Nº 2346				
62633	31/08/2021	PR. CONTÁBIL	115	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 14 no Lote Nº 2347				
62651	01/09/2021	TRANSFERÊNCIA	19	2	12311010000	0,00
63561	30/09/2021	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 15 no Lote Nº 2420				
64211	31/10/2021	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 16 no Lote Nº 2421				
64861	30/11/2021	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 17 no Lote Nº 2422				
65691	31/12/2021	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 18 no Lote Nº 2441				
66340	31/01/2022	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 19 no Lote Nº 2442				
67130	28/02/2022	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 20 no Lote Nº 2454				
67178	16/03/2022	TRANSFERÊNCIA	133	1	12311010000	0,00
67829	31/03/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 21 no Lote Nº 2460				
68514	30/04/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 22 no Lote Nº 2461				
69540	31/05/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 23 no Lote Nº 2516				
70325	30/06/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 24 no Lote Nº 2535				
71141	31/07/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 25 no Lote Nº 2561				
72087	31/08/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 26 no Lote Nº 2604				
72956	30/09/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 27 no Lote Nº 2626				
73686	31/10/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 28 no Lote Nº 2631				
74594	30/11/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 29 no Lote Nº 2676				
75495	31/12/2022	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 30 no Lote Nº 2699				

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA****00176362/0001-38**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

FLS 017

2023

3 of 3

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

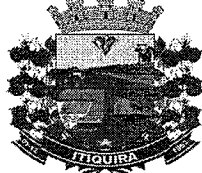
76357	31/01/2023	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 31 no Lote Nº 2741				
77040	28/02/2023	PR. CONTÁBIL	133	1	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 32 no Lote Nº 2745				
77299	13/03/2023	TRANSFERÊNCIA	19	2	12311010000	0,00
77873	31/03/2023	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 33 no Lote Nº 2769				
78657	30/04/2023	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 34 no Lote Nº 2801				
79340	31/05/2023	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 35 no Lote Nº 2802				
80025	30/06/2023	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 36 no Lote Nº 2804				
80735	31/07/2023	PR. CONTÁBIL	19	2	12381010000	-8,99
		Depreciação Automática Nº 37 no Lote Nº 2811				

Data da Baixa: Motivo da Baixa:

Nº Boletim Ocorrência: Data Ocorrência: Nº Processo Adm.: Data Processo Adm.:

Nº Licitação (quando Leilão): Comprador:

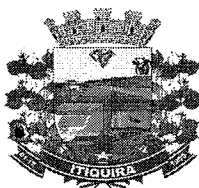
Valor de Aquisição:	Valor Atual:	Valorização/Depreciação:	Valor da Baixa:
1.199,00	866,37	-332,63	



PODER LEGISLATIVO 018

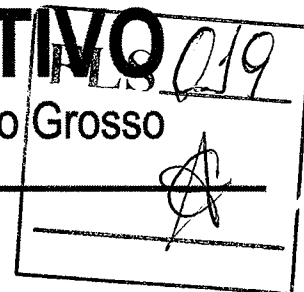
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários para subsidiar a equipe técnica, na contratação de empresa especializada para manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, na Secretaria de Finanças, conforme abaixo descrito:

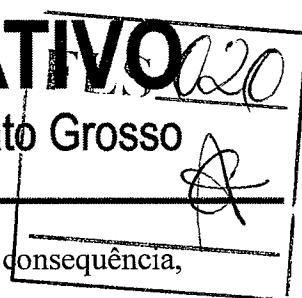
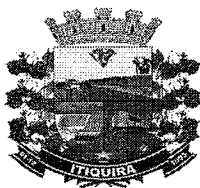
2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretaria de Finanças (recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado), conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Produto	Quantidade	Unidade Padrão
1	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
2	Solda no cano de cobre	01	Unidade

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade do serviço de manutenção do ar condicionado da Secretária de Finanças, visando manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, tendo em vista que o mesmo, apresentou problemas de técnicos e após vistoria da empresa responsável pela manutenção dos ares condicionados, conforme contrato 005/2023, 10/08/2023, fora constado do que houve o afrouxamento na porca do aparelho, resultando no vazamento



do gás e que o cano de cobre $\frac{1}{4}$ dentro da parede está rachado, como consequência, dessa forma não havendo resfriamento do ambiente.

Considerando que o problema detectado não faz parte do objeto do contrato 005/2023, a contratação de faz necessária e urgente.

Assim a contratação desse serviço é de fundamental importância para amenizar o desconforto térmico e garantindo um ambiente agradável e conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho nas atividades dos funcionários.

Portanto as vantagens para a contratação do referido serviço são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção de centrais de ar não só atender as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos.

Conforme a Lei nº 13.589 de 04/01/2018, art 1º estabelece “Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambiente de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.” Assim de acordo com a Lei supra citada, todos os edifícios das esferas públicas ou privadas, serão obrigados a realizarem manutenções em seus sistemas de ar condicionado.

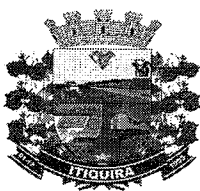
2

4. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

4.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global, com base na Lei Municipal 8666/93 e alterações, o que deve ser realizado por fornecedor único.

24, inciso II da Lei 8666/93, que diz:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

021
[Signature]

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

5. DA PROPOSTA:

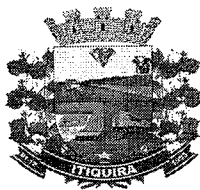
5.1. A proposta de preço deverá ser emitida para Câmara Municipal de Itiquira-MT, CNPJ 00.176.362/0001-38, devendo conter obrigatoriamente os dados da empresa (Nome empresarial, CNPJ, Endereço, Email, Telefone, Data de emissão, data de validade da proposta, nome do subscritor (pessoa que assina) da proposta a descrição dos itens, valor unitário, valor total, condições de pagamento, prazo de entrega, CPF/RG do responsável pela assinatura da proposta. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, data de emissão, assinatura do representante legal da empresa.

3

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. o objeto deverá ser prestado a pedido da administração, através de ordem de fornecimento.

6.2. O prazo para fornecimento do objeto é de no **máximo 05 (vinte) dias corridos**, após assinatura da ordem de fornecimento, o qual deverá ser realizado no seguinte endereço: Câmara Municipal de Itiquira, Mato Grosso, **Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000, no horário das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (65) 3491-1514 ou (065) 99447513.**



022
\$

6.3. A solicitação de fornecimento ou Ordem de Fornecimento, será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pela secretaria de administração, para aferir sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.5.1. Na hipótese de do que trata o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento de prazo.

6.6. O recebimento provisório o definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o objeto.

7. DA MANUTENÇÃO DA EMPRESA:

4

7.1 A empresa deverá estar habilitada, durante toda a vigência deste processo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

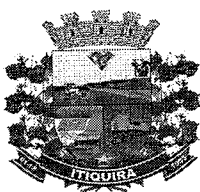
8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ordem de Fornecimento, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a respectivas despesas.

8.1.3. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

8.1.4. Encaminhar à contratada a Nota de Empenho.



23
A

8.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Termo de Referência;

8.1.6. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido.

8.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor competente ou especialmente designado para este fim.

8.1.9. Atestar a fatura correspondente à prestação do serviço/objeto recebido, por intermédio do servidor competente.

8.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Proposta Vencedora.

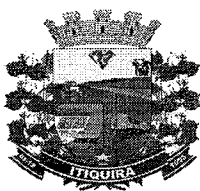
8.1.11. A administração não poderá ser responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano e causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

8.1.12 Permitir Acesso dos funcionários da Contratada as suas dependências para a execução dos serviços.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

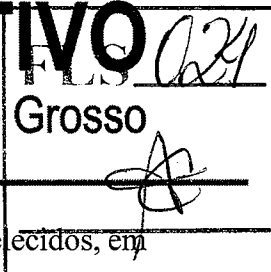
9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



9.1.2. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.1.4. Adotar medidas para prestação de serviços solicitadas, observando todas as condições e especificações da ficha técnica do fabricante do aparelho, bem como, utilizando materiais de primeira qualidade, visando melhor resultado dos serviços.

9.1.5. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestados.

9.1.6. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço.

6

9.1.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem.

9.1.8. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.1.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 025

9.1.10. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação.

9.1.11. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Câmara Municipal de Itiquira qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

9.1.12. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito.

9.1.13. A Contratada responsabilizara-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

7

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. Estima-se para presente aquisição o valor global máximo de **R\$ 505,67** (Quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

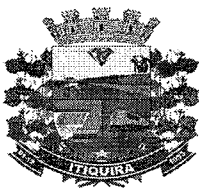
10.2. Para obtenção do preço estimado foram realizadas pesquisas de preços, nova pesquisa de preços com base em levantamento de mercado de fornecedores, bem como, os praticados pela Administração Pública.

10.3. Os preços detalhados, constam no Mapa Comparativo, anexo deste termo.

10.4. Para os preços públicos se buscou preços mais atuais, sendo:

a) Ata de Registro de Preço nº 01/2023, Pregão Presencial 1/2023 da Prefeitura Municipal de Rosário de Oeste-MT., de 06/03/2023.

b) Sistema do de Preço Radar - TCE-MT, mediano valor unitário, pesquisa realizada em 27/10/2023.



026
[Signature]

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A Despesa oriunda da presente contratação, será empenhada obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 14

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2116.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

12. DO CONTRATO:

12.1. Em razão do prazo de entrega ser inferior a 30 (trinta), o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme previsto no § 4º do art 62 da Lei nº 8666/93 e alterações.

8

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

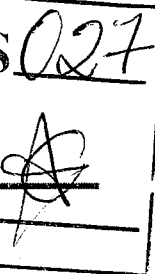
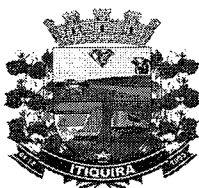
13.1. O pagamento será realizado em parcela única, até 15 (quinze), dias após entrega do objeto definitivo, mediante nota fiscal e habilitação da empresa.

13.2. O pagamento será feito através de transação bancária, na conta da contratada, preferencialmente via Pix.

13.3. O pagamento não exime a responsabilidade da empresa do cumprimento de suas obrigações.

13.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções contendo as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.6. Os valores fixados neste termo não serão reajustados, salvo por motivo de força maior, legalmente justificado;



13.7. O reajuste será efetuado com base no índice nacional de preço ao consumidor amplo-IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 9.069/95.

14. DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

14.1 Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 8666/93 e alterações e demais Leis vigentes no País.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente deste processo;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados neste termo.

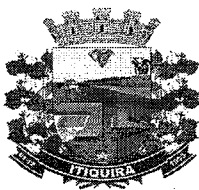
15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

2) **Multa** de:

- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

3) **Suspensão** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itiquira-MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.



FEL 028
[Signature]

4) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

6) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

7) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

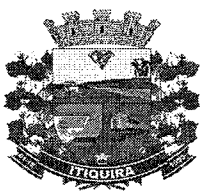
16 –PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO:

10

16.1. Tratamento de Dados Pessoais. A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

16.2. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

16.3. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.



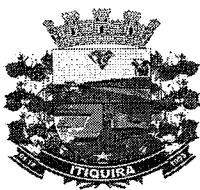
16.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

16.4 A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

11

16.5. Compartilhamento. A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

16.6. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

130
[Signature]

impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

16.7. Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

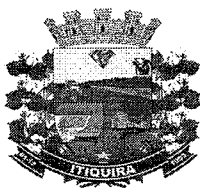
16.8. Incidentes. Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

16.9. Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE**

12

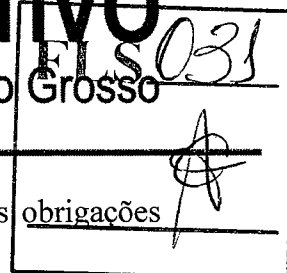
[Signature]

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



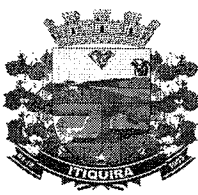
toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

16.10. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

16.11. **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

16.12. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

16.3 **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EL S 032
[Signature]

16.4 **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

16.5. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

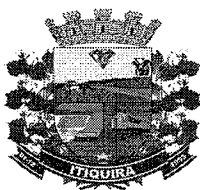
14

17. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

033
A

19. APROVADOR POR

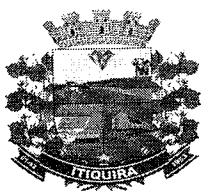
19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos.

Itiquira-MT., outubro de 2023.

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022

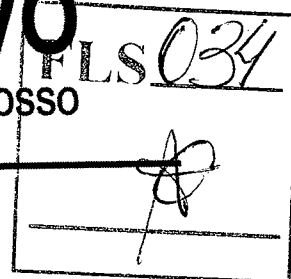
José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

15

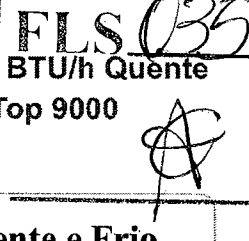


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



FICHA TÉCNICA DO AR CONDICIONADO



Detalhes do produto Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Agratto Neo Top 9000 BTU/h Quente e Frio ICST9QFR4 - 220 Volts Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Agratto Neo Top 9000 BTU/h Quente e Frio ICST9QFR4 - 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Agratto Neo Top 9000 BTU/h Quente e Frio ICST9QFR4 - 220 Volts

Com circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha splits Agratto, os **Splits Inverter Agratto** conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Econômico e Sustentável

Classificação A procel.

Circuito Inteligente

Controle com Display Digital

Serpentina em Cobre

Painel de Led

Gás R410A

Design Clean e Harmônico

Imagens meramente ilustrativas.

Ficha técnica

Informações Básicas

Marca	<u>Agratto</u>
Modelo	ICST9QFR4-02
Linha	<u>Neo Top</u>

Higiene e Saúde

Filtragem	<u>Filtro de Bactérias</u>
Características de Higiene e Saúde	Não informado pelo fabricante

Recomendações para Utilização e Segurança

Antes de Utilizar o produto recomenda-se	Consultar manual de instruções Que a instalação seja realizada por Técnico Especializado. Verificar se o produto possui selo de Certificação do Inmetro.
--	--

Características e Funções do Produto

Tipo	<u>Split Hi Wall</u>
Capacidade de Refrigeração	<u>9000 BTUs</u>
Tipo de Ciclo	<u>Quente/Frio</u>
Controle Remoto	<u>Sim</u>
Características e Funções	Secagem de Serpentina <u>Sleep / Timer</u> <u>Swing</u> <u>Turbo</u>

Funcionamento do Compressor

Inverter	<u>Sim</u>
----------	------------

Recursos Ecológicos

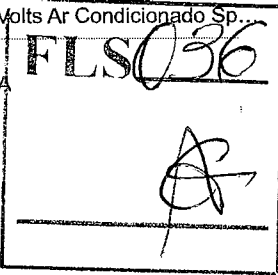
Eficiência Energética	<u>A (Mais Econômico)</u>
Selo Procel	Sim

Especificações Técnicas

Altura (unidade interna)	27.3cm
Largura (unidade interna)	34.5cm
Profundidade (unidade interna)	76.0cm
Peso (unidade interna)	7.0kg
Altura (unidade externa)	46.0cm
Largura (unidade extena)	51.0cm
Profundidade (unidade externa)	64.0cm
Peso (unidade externa)	18.0kg
Tensão / Voltagem	<u>220V</u>
Consumo Mensal	17.7kWh

Gás Refrigerante

R-410A





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 037

CADASTRO DOS FORNECEDORES



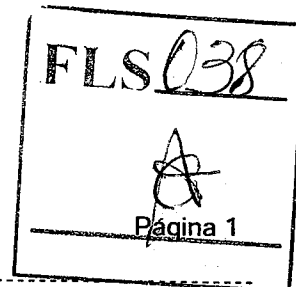
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2023

Listagem de Fornecedores



COD...: 00526 INSC. EST.:
NOME...: ROBERT DIEGO TURATTI CGC: 22.725.102/0001-07

ENDER.: RUA JOSE FRANCISCO DO ANJOS Nº: 10

COMPL: CASA BAIRRO: POXOREO

CIDADE: ITIQUIRA CEP: 78790-000

FONE...:

FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 039

✱

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.725.102/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/2015

NOME EMPRESARIAL
22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA TURATTI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ANAIDES ALVES CABRAL

NÚMERO
506

COMPLEMENTO

CEP
78.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITIQUEIRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9622-2066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

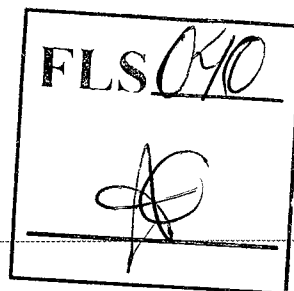
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 10:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.725.102/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

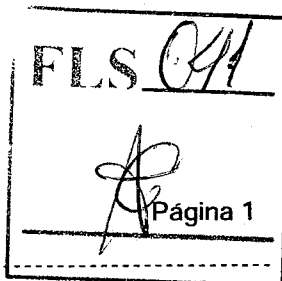
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2023

Listagem de Fornecedores



COD...: 01900 INSC. EST.:
NOME...: 49.147.818 JEAN CARLOS LIRA RUFINO CGC: 49.147.818/0001-20

ENDER.: R JOSE COSTA RAMOS

Nº: 663

COMPL: *****

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITIQUIRA

CEP: 78790-000

FONE...: (61) 9333-9341

FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS 042

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.147.818/0001-20
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/01/2023NOME EMPRESARIAL
49.147.818 JEAN CARLOS LIRA RUFINOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA LIRAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R JOSE COSTA RAMOSNÚMERO
663COMPLEMENTO
*****CEP
78.790-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITIQUEIRAUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
JEANAKATSUK12@GMAIL.COMTELEFONE
(61) 9333-9341ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2023

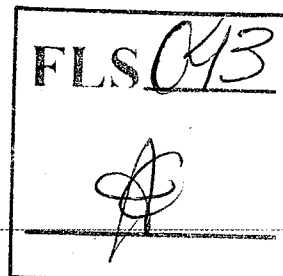
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 10:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.147.818/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	49.147.818 JEAN CARLOS LIRA RUFINO
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

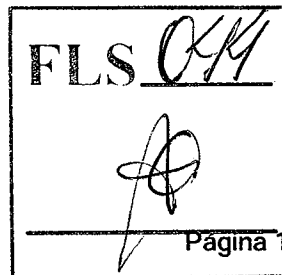
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023

Listagem de Fornecedores



COD...: 01899 INSC. EST.:
NOME...: NILVA JESUS BASTOS DA SILVA 77374290187 CGC: 44.145.224/0001-67

ENDER.: R CECILIA MEIRELES Nº: 03
COMPL: ***** BAIRRO: APOENA
CIDADE: ITIQUIRA CEP: 78790-000
FONE...: (64) 9653-7057
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 045

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.145.224/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NILVA JESUS BASTOS DA SILVA 77374290187

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FONTAL SEGURANCA ELETRONICA E REFRIGERACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CECILIA MEIRELES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO APOENA	MUNICÍPIO ITIQUEIRA	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILVABASTOS2019@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9653-7057
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2021
-----------------------------	--

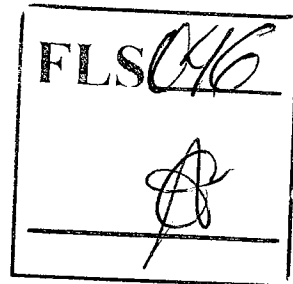
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 01/09/2023 às 10:23:14 (data e hora de Brasília).

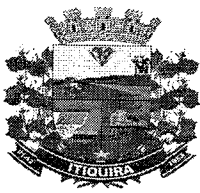
Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.145.224/0001-67
NOME EMPRESARIAL:	NILVA JESUS BASTOS DA SILVA 77374290187
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



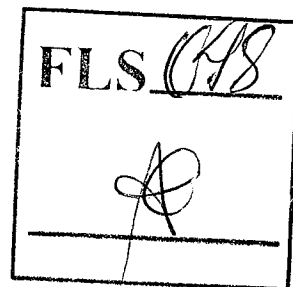
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 047

[Handwritten signature]

CÓDIGO DO TCE-MT



DETALHE DO ITEM: 00056188

Download ▾

SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00056188	2017	29/01/2021

Unidades de Fornecimento:

- ANO (cód.: 1141)
- HOMEM/ANO (cód.: 1536)
- HOMEM/DIA (cód.: 1084)
- HOMEM/MES (cód.: 1085)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- METRO (cód.: 2)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE MANUTENCAO (cód 5) → SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE REFRIGERACAO (cód 504) → SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO (cód 31088)

 realizar outra pesquisa



DETALHE DO ITEM: 0004422

Download

SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL

Código:	Exercício:	Incluído
0004422	2017	em:
		23/08/2017

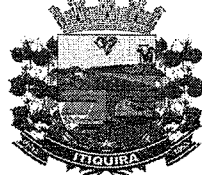
Unidades de Fornecimento:

- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE MANUTENCAO (cód 5) → SERVICO DE MANUTENCAO DE MOBILIARIOS E
UTENSILIOS (cód 511) → SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM
GERAL (cód 33822)

Q realizar outra pesquisa

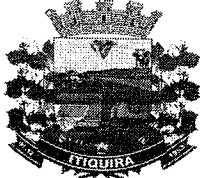


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

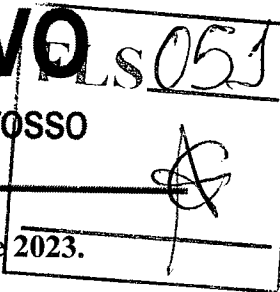
FLS 050

COTAÇÕES



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNID.COMPRAS/OF Nº 134/2023

Itiquira-MT., 01 de setembro de 2023.

À

ROBERT DEIGO TURATTI

“ELETRICA TURATTI”

CNPJ 22.725.102/0001-07

ITIQUEIRA-MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa cotação de preço, para fornecimento do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRÃO
01	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	Solda no cano de cobre	01	Unidade

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 052

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira, Rua João Batista Vidotti, N° 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, ou via e-mail: compras@itiquira.mt.leg.br

Dada a necessidade, pedimos por gentileza, urgência no atendimento.

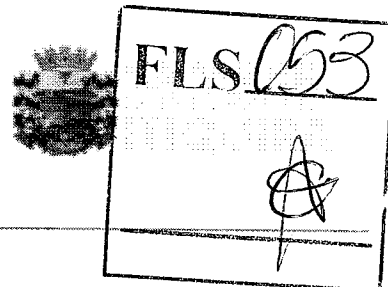
Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT.
Caroline de Oliveira Amaral
Coordenadora de Compras
Portaria Legislativa 093/2023

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: ROBERT DIEGO TURATTI <robertturatti@hotmail.com>
Data: 01/09/2023 12:08



- OF 134 - 2023 - ROBERT - ELETRICA TURATTI.pdf (~183 KB)

Prezadu Senhor Robert,

Vimos pelo presente cumprimenta-lo cordialmente e solicitar a cotação de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado conforme objeto do ofício em anexo.

Em razão da necessidade, solicitamos urgência no atendimento.

Atenciosamente.

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Caroline de Oliveira Amaral
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 059

UNID.COMPRAS/OF Nº 133/2023

Itiquira-MT., 01 de setembro de 2023.

À

JEAN CARLOS LIRA RUFINO

“ELETRICA LIRA”

CNPJ 49.147.818/0001-20

ITIQUEIRA-MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa cotação de preço, para fornecimento do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRÃO
01	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	Solda no cano de cobre	01	Unidade

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias).

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 055

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira, Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, ou via e-mail: compras@itiquira.mt.leg.br

Dada a necessidade, pedimos por gentileza, urgência no atendimento.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

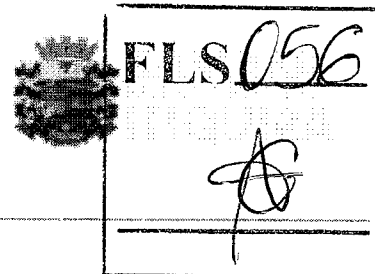
Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Caroline de Oliveira Amaral

Coordenadora de Compras

Portaria Legislativa 093/2023

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <jeanakatsuk12@gmail.com>
Data: 01/09/2023 12:10



- OF 133-2023 - ELETRICA LIRA.pdf (~169 KB)

Prezado Senhor Jean,

Vimos pelo presente cumprimenta-lo cordialmente e solicitar a cotação de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado conforme objeto do ofício em anexo.

Em razão da necessidade, solicitamos urgência no atendimento.

Atenciosamente.

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Caroline de Oliveira Amaral
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 057
[Signature]

UNID.COMPRAS/OF Nº 135/2023

Itiquira-MT., 01 de setembro de 2023.

À

NILVA JESUS BASTOS DA SILVA

“FORTAL SEGURANÇA ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO”

CNPJ 44.145.224/0001-67

ITIQUEIRA-MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa cotação de preço, para fornecimento do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRÃO
01	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	Solda no cano de cobre	01	Unidade

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias).

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 058

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira, Rua João Batista Vidotti, N° 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, ou via e-mail: compras@itiquira.mt.leg.br

Dada a necessidade, pedimos por gentileza, urgência no atendimento.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline ou Maria Roseny.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT.

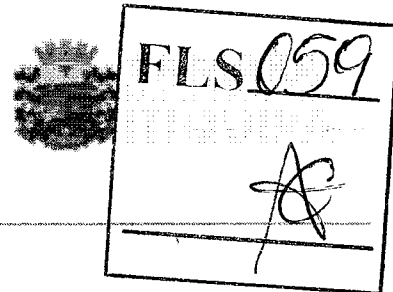
Caroline de Oliveira Amaral

Coordenadora de Compras

Portaria Legislativa 093/2023

Wilver Jesus Bastos da Silva
não tenho interesse

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <nilvabastos2019@gmail.com>
Data: 01/09/2023 12:11



- OF 135 - 2023 - NILVA JESUS BASTOS DA SILV A.pdf (~184 KB)

Prezado Senhora Nilva,

Vimos pelo presente cumprimenta-la cordialmente e solicitar a cotação de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado conforme objeto do ofício em anexo.

Em razão da necessidade, solicitamos urgência no atendimento.

Atenciosamente.

--
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Caroline de Oliveira Amaral
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023



DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Item	Cód TCE-MT	Descrição	Quant.	Unidade padrão
01	00056188	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	00059722	Solda no cano de cobre	01	Unidade

A Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, neste ato representada, pela servidora Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, portaria nº 074/2022, **DECLARA**, para fins de justificativa de cotação do processo administrativo 43/2023, dispensa de licitação 26/2023, que esteve na empresa abaixo citada, a fim de entregar solicitação de cotação para aquisição de serviço de recarga de gás e solda do cano de gás, conforme objeto supra citado, no entanto, a representante da respectiva empresa, manifestou não ter interesse em participar do respectivo processo de compras, inclusive, registrando esta decisão, de próprio punho no respectivo ofício.

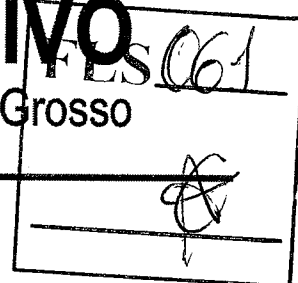
Empresa	CNPJ	Ofício
Nilva Jesus Bastos da Silva	44.145.224/0001-67	135/2023

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.



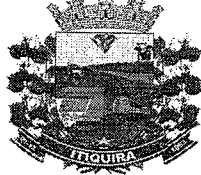
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Itiquira-MT., 01 de setembro de 2023.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 062



PROPOSTAS



FLS 063

ELÉTRICA TURATTI

CNPJ 22 725 102/0001-07 Inscrição municipal: 2646 E-mail:

robertturatti@hotmail.com Endereço: AV Anaídes Alves Cabral, nº 506, Centro,

ITIQUEIRA-MT CEP 78790-000

Fone 65 99622 2066

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA
CNPJ 00.176.362/0001-38 RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, S/N

PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO
RECARGA DE GAS A-410	1	R\$ 350,00
SOLDA EM CANO DE COBRE	1	R\$ 100,00

ITIQUEIRA-MT 04/09/2023

ROBERT DIEGO TURATTI

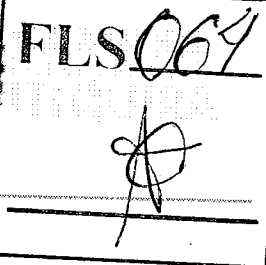
CNPJ 22 725 102/0001-07

Assunto: **Cotação**

De ROBERT DIEGO TURATTI <robertturatti@hotmail.com>

Para: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>

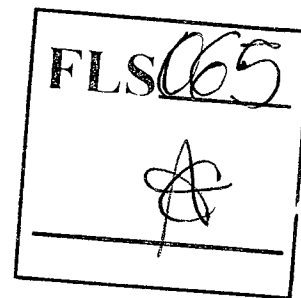
Data 04/09/2023 17:46



-
- ELÉTRICA TURATTI.docx (~53 KB)

Obter o [Outlook para iOS](#)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT
CNPJ 00.176.362/0001-38



DE : JEAN CARLOS LIRA RUFINO

“ELETRICA LIRA”

CNPJ 49.147.818/0001-20

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORÇAMENTO SOBRE RECARGA DE GAS
NO APARELHO DE AR CONDIONADO.

ORÇAMENTO

01 (UMA) RECARGA DE GAS A-410	385,00
01 (UMA) SOLDA DE CANO DE COBRE	100,00
TOTAL	485,00

DATA DA PROPOSTA: 26 DE OUTUBRO DE 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS: APÓS ASSINATURA DO
CONTRATO (IMEDIATA)


JEAN CARLOS LIRA RUFINO



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

FLS 066

2023

[Handwritten signature]

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001254 / 2023**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/10/2023

HORA: 07:16:11

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000185 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO

COTAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE JEAN CARLOS LIRA RUFINO

PARA: DEPARTAMENTO DO COMPRAS

ASSUNTO: ORÇAMENTO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO EXTERNO

Nº DO DOCUMENTO

0/2023

[Handwritten signature]
MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

[Handwritten signature]
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 067

✱

BALIZAMENTO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

Prefeitura Municipal

Rosario Oeste

Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Pregão Presencial Nº 1/2023

Aos 6 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, com sede na Otavio Costa sn, nesta cidade, devidamente inscrita no CGO/MF sob o nº 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a), ALEX STEVES BERTO, brasileiro(a), portador do R.G. nº 308160860SSP e inscrito no CPF nº 838.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO INSTALADOS E SERVIÇOS DE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LIDER CONSTRUS E MULTI-SERVIÇOS LTDA	CNPJ	37.434.362/0001-05
Endereço	AV. MARECHAL RONDON	Nº	1059
Bairro	CENTRO	Cidade	NOBRES
Email	lider@gmail.com	CEP	78.460-00
Representante Legal		Telefone	6581262727
		CPF	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	575675	SERVICO DE MANUTENCAO EM GELADEIRA COM EMISSAO DE LAUDO	UNIDADE		29,00	315,0000	9.135,00
		Detalhamento					
		SERVICO DE MANUTENCAO EM GELADEIRA COM EMISSAO DE LAUDO					
11	575676	SERVICO DE MANUTENCAO EM BEBEDOURO	UNIDADE		57,00	215,0000	12.255,00
		Detalhamento					
		SERVICO DE MANUTENCAO EM BEBEDOURO					
22	575677	SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS BEBEDOURO, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)	UNIDADE		46,20	284,0000	13.054,00
		Detalhamento					
		SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS BEBEDOURO, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)					
24	575678	SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS REFRIGERADOR COM G3	UNIDADE		26,00	207,0000	5.382,00

OTAVIO COSTA SN, Nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CODIGO DESCRICAO	UNID. FORM.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PORTA, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)					
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS REFRIGERADOR COM 01 PORTA, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)					
25	575679 SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS REFRIGERADOR DUPLEX, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)	UNIDADE		16,00	220,0000	3.520,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS REFRIGERADOR DUPLEX, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)					
23	575680 SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS FREEZER, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)	UNIDADE		24,00	295,0000	7.080,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE CARGA DE GAS FREEZER, (CARGA GAS R12/R134, FILTRO SECADOR)					
28	575681 SERVICO TECNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO)	UNIDADE		56,00	196,0000	10.976,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO)					
51	575683 SERVICO TECNICO DE TROCA DE MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS/220VTS)	UNIDADE		28,00	216,0000	6.048,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE TROCA DE MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS/220VTS)					
62	575684 SERVICO TECNICO DE TROCA DE MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS/220VTS)	UNIDADE		31,00	165,0000	5.115,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE TROCA DE MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS/220VTS)					
68	575685 SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO)	UNIDADE		36,00	193,0000	6.948,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO)					
70	575686 SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR)	UNIDADE		24,00	205,0000	4.920,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR)					
69	575687 SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER)	UNIDADE		22,00	217,0000	4.774,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER)					
21	575689 SERVICO TECNICO DE CALAFETACAO TANQUE DE BEBEDOURO	UNIDADE		17,00	170,0000	2.890,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE CALAFETACAO TANQUE DE BEBEDOURO					
65	575690 SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE BEBEDOURO	UNIDADE		20,00	516,0000	10.320,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE BEBEDOURO					
67	575691 SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE REFRIGERADOR	UNIDADE		23,00	420,0000	9.660,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE REFRIGERADOR					
60	575692 SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE FREEZER	UNIDADE		22,00	370,0000	8.140,00
	Detalhamento					
	SERVICO TECNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE FREEZER					
64	575693 SERVICO TECNICO DE TROCA DE RELE DE PARTIDA, MOTOR EMBRACO E DE RELE PROTETOR	UNIDADE		23,00	230,0000	5.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO TECNICO DE TROCA DE RELE DE PARTIDA, MOTOR EMBRACO E DE RELE PROTETOR						
10	575694	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - TROCA DE MOTOR EM CAMARA FRIA	UNIDADE			5,00	2.045,0000	12.270,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - TROCA DE MOTOR EM CAMARA FRIA						
7	575695	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - CAMARA FRIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UNIDADE			10,00	1.260,0000	12.600,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - CAMARA FRIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA						
9	575696	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - RECARGA DE GAS EM CAMARA FRIA	UNIDADE			25,00	565,0000	14.125,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - RECARGA DE GAS EM CAMARA FRIA						
8	575697	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - CAMARA FRIA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	UNIDADE			10,00	542,5000	5.425,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - CAMARA FRIA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS						
14	575698	SERVICO MANUTENCAO EM MAQUINAS DE LAVAR - TROCA DA BOMBA DE AGUA COM O FORNECIMENTO DAS PECAS	UNIDADE			10,00	465,0000	4.650,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO MANUTENCAO EM MAQUINAS DE LAVAR - TROCA DA BOMBA DE AGUA COM O FORNECIMENTO DAS PECAS						
13	575714	SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS DE LAVAR	UNIDADE			10,00	425,0000	4.250,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS DE LAVAR						
57	575713	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSTALACAO	UNIDADE			38,00	290,0000	11.020,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSTALACAO						
26	575716	SERVICO TECNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO BAIXE 140KM IDA E VOLT	UNIDADE			13,00	530,0000	6.890,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO TECNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO BAIXE 140KM IDA E VOLT						
27	575717	SERVICO TECNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO MARZAGAO 226 KM IDA E VOLT	UNIDADE			13,00	856,0000	11.154,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO TECNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO MARZAGAO 226 KM IDA E VOLT						
60	575731	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA REVISAO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE			575,00	216,0000	124.200,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA REVISAO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS						
6	575732	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS	UNIDADE			424,00	158,0000	66.992,00
		<u>Detalhamento:</u>						
		RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS						

FLS 071

PREFEITURA MUNICIPAL
Rosário Oeste-MT

398



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FOM.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	575740	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS. Detalhamento RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.	UNIDADE		857,00	186,0000	130.086,00
54	575742	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS. SEM KIT DE INSTALACAO Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS. SEM KIT DE INSTALACAO	UNIDADE		206,00	213,0000	43.878,00
59	575743	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UNIDADE		128,00	141,0000	18.048,00
29	575745	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.	UNIDADE		156,00	171,0000	26.676,00
39	575746	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.	UNIDADE		48,00	208,0000	9.984,00
49	575747	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.	UNIDADE		89,00	215,0000	19.135,00
52	575750	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: CHAVE CONTRATORA DE 7.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: CHAVE CONTRATORA DE 7.000 A 30.000 BTUS.	UNIDADE		87,00	283,0000	24.621,00
47	575751	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.	UNIDADE		49,00	369,0000	18.081,00
38	575753	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.	UNIDADE		35,00	1.039,0000	36.365,00
32	575756	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.	UNIDADE		40,00	539,0000	21.560,00
44	575757	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: SENSOR DE CONGELAMENTO.	UNIDADE		91,00	170,0000	15.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: SENSOR DE CONGELAMENTO.								
43	575759	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL.	UNIDADE			93,00	348,0000	32.364,00
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL.								
50	575760	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UNIDADE			59,00	315,0000	18.585,00
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.								
35	575761	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UNIDADE			88,00	327,0000	21.255,00
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.								
41	575762	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UNIDADE			32,00	324,0000	10.368,00
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.								
58	575765	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE			50,00	215,0000	10.800,00
Detalhamento								
SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.								
15	575769	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE			28,00	535,0000	14.980,00
Detalhamento								
SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.								
20	575770	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE			28,00	589,0000	16.492,00
Detalhamento								
SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.								
19	575771	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE			29,00	423,0000	16.497,00
Detalhamento								
SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.								
18	575772	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE			35,00	638,0000	22.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

RECEBUEIRO MUNICIPAL
Rosario Oeste-MT
R\$ 350
1

SEQ.	CODIGO DESCRICAO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	<u>Detalhamento</u>					
	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.					
17	575773 SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE		39,00	725,0000	28.275,00
	<u>Detalhamento</u>					
	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.					
18	575774 SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.	UNIDADE		57,00	810,0000	46.170,00
	<u>Detalhamento</u>					
	SERVICOS TECNICOS DE TROCA DE COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3, -127 VTS / 220 VTS TROCA DE GAS R12 / R134, FILTRO SECADOR.					
39	575775 SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES	UNIDADE		83,80	473,0000	39.259,00
	<u>Detalhamento</u>					
	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES					
53	575777 SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES	UNIDADE		255,00	430,0000	109.650,00
	<u>Detalhamento</u>					
	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES					
1	575778 MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL.	UNIDADE		300,00	188,0000	56.400,00
	<u>Detalhamento</u>					
	MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL.					
2	575778 MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL.	UNIDADE		160,00	268,0000	42.880,00
	<u>Detalhamento</u>					
	MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL.					
					TOTAL	1.231.642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78476-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
REGISTRO DE PREÇOS
354
1

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisado em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.6 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SM, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Rosario Oeste - MT
52
1

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TOE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

[Handwritten signature]
ALEX STEVES BERTO
Prefeito(a)

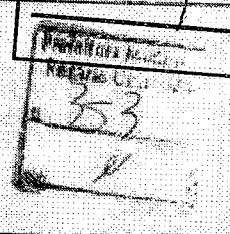
[Handwritten signature]

LIDER CONSTRUS E MULTI-SERVIÇOS LTDA

FLS 076



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

Pregão Presencial Nº 1/2023

Aos 6 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, com sede na Otavio Costa sn, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). ALEX STEVES BERTO, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 308160880SSP e inscrito no CPF n.º 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO INSTALADOS E SERVIÇOS DE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	RAFAEL FRANCONIEL RAMOS DE ARRUDA 03413234110	CNPJ	38.240.095/0001-93
Endereço	RUA ANA PAULINA DE BARROS	Nº	540
Bairro	CRISTO REI	Cidade	VARZEA GRANDE
Email	RAFAELFRANCONIEL49@GMAIL.COM	CEP	78117418
Representante Legal	MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO	Telefone	6693053793
		CPF	045.080.581-6

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	575729 SERVIÇO TÉCNICO MÃO DE OBRA DE COMPLEMENTO DE GAS	UNIDADE		519,00	162,0000	84.678,00
	Detalhamento					
	SERVIÇO TÉCNICO MÃO DE OBRA DE COMPLEMENTO DE GAS					
61	575730 SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT	UNIDADE		448,00	155,0000	69.440,00
	COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS					
	Detalhamento					
	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS					
5	575741 RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000	UNIDADE		177,00	239,5000	42.391,50
	A 30.000 BTUS.					
	Detalhamento					
	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.					
46	575744 SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONSRTO EM AR	UNIDADE		73,00	142,5000	10.431,70

OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000

Fone: 65 3356 1526 - Email: tributo@rosariooeste.mt.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

PAGAMENTO
Rótulo
354

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.						
30	575748	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto DE AR	UNIDADE			113,00	224,5000	25.308,50
		SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.						
31	575749	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto DE AR	UNIDADE			36,00	250,0000	9.000,00
		SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.						
33	575752	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			88,00	819,5000	72.116,00
		SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.						
34	575754	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			52,00	421,5000	21.918,00
		SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO						
		COMPRESSOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.						
36	575755	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			80,00	475,5000	38.040,00
		SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO						
		COMPRESSOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO						
		COMPRESSOR.						
45	575758	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			100,00	171,5000	17.150,00
		SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: SENSOR DE						
		TEMPERATURA.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: SENSOR DE TEMPERATURA.						
42	575763	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			60,00	255,5000	15.330,00
		SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS INCLUSO: HELICE DO						
		CONDENSADOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS INCLUSO: HELICE DO CONDENSADOR.						
37	575764	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			25,00	300,0000	7.500,00
		SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: HELICE DO						
		CONDENSADOR.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: HELICE DO CONDENSADOR.						
48	575766	SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR	UNIDADE			35,00	700,0000	24.500,00
		SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.						
		FILTRO DE GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO						
		E GAS FREON.						
		Detalhamento						
		SERVIÇO TÉCNICO DE MAO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE						
		GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO E GAS FREON.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	575767	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO E GAS FREON. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO E GAS FREON.	UNIDADE		69,00	793,0000	54.717,00
40	575768	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO E GAS FREON. Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GAS - LIMPEZA DO SISTEMA DE SOLDA OXIGENIO E GAS FREON.	UNIDADE		30,00	1.223,5000	36.705,00
56	575776	SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES Detalhamento SERVICO TECNICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSTALACAO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGACAO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES	UNIDADE		200,00	339,9000	67.980,00
3	575780	MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL. Detalhamento MANUTENCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS - HI WALL COM MATERIAL.	UNIDADE		83,00	169,0000	14.027,00

TOTAL 610.592,70

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

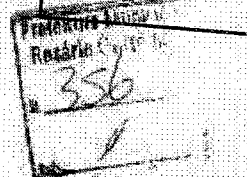
2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2023.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000



3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FLS 080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

PREFEITURA MUNICIPAL
ROSARIO OESTE - MT
357

ALEX STEVES BERTO
Prefeito(a)

gov.br

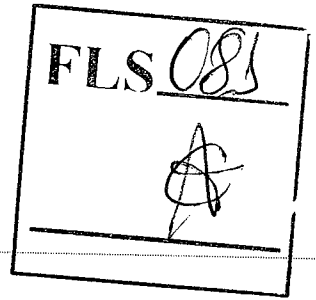
Documento assinado digitalmente
MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO
Data: 17/03/2023 10:45:42-0300
Verifique em <https://validar.ali.gov.br>

MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO

RAFAEL FRANCONIEL RAMOS DE ARRUDA 03413234110

Relatório Resumido

Filtros aplicados



Relatório gerado em: 27/10/2023 10:12:37
Quantidade total de registros: 19

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Nome Fiscalizado : PM DE PONTES E LACERDA, PM DE NOVA OLIMPIA, PM DE TANGARA DA SERRA, PM DE BARRA DO BUGRES

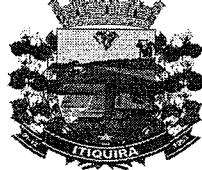
Descrição/Código do Material : 0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$333,00

Média Saneada Global
R\$516,86

Mediana Valor Unit do Material
R\$158,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000041/2017	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	227	UNIDADE	R\$ 0,44	05.534.137/0001-02	M DE SOUZA & G DA CRUZ LTDA	28/11/2017
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00300000004/2022	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2070	UNIDADE	R\$ 17,00	26.574.309/0001-89	WIMSON SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	25/03/2022
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000025/2018	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1345	UNIDADE	R\$ 24,00	07.462.553/0001-94	SERRALHERIA METAL TEC LTDA	22/05/2018
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00300000082/2020	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1685	UNIDADE	R\$ 32,00	26.574.309/0001-89	WIMSON SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	09/12/2020
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000058/2019	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	3865	UNIDADE	R\$ 40,00	07.462.553/0001-94	SERRALHERIA METAL TEC LTDA	23/07/2019
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00300000011/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2050	UNIDADE	R\$ 44,00	26.574.309/0001-89	WIMSON SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	06/08/2023
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000006/2019	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1110	UNIDADE	R\$ 59,00	29.602.088/0001-01	ANA CAROLINE EMILIANO ARAUJO	07/03/2019
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000004/2020	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	520	UNIDADE	R\$ 70,00	11.207.462/0001-09	MARIANA LEMES DE MORAIS	09/04/2020
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000026/2018	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	20	UNIDADE	R\$ 150,00	12.743.695/0001-80	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	03/05/2018
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000079/2022	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	850	UNIDADE	R\$ 159,00	20.327.542/0001-60	WASHINGTON LIMA DE MOURA 99116967134	20/07/2022
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000079/2022	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2940	UNIDADE	R\$ 169,41	12.743.695/0001-80	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	20/07/2022
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000079/2022	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	650	UNIDADE	R\$ 172,00	439854290001-98	43985429000198	20/07/2022
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000063/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	900	UNIDADE	R\$ 190,00	20.327.542/0001-60	WASHINGTON LIMA DE MOURA 99116967134	18/07/2023
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000137/2019	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2530	UNIDADE	R\$ 192,00	12.743.695/0001-80	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	10/01/2020
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000063/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	4790	UNIDADE	R\$ 241,59	12.743.695/0001-80	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	18/07/2023
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000021/2021	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1440	UNIDADE	R\$ 274,35	12.743.695/0001-80	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	25/04/2021
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00300000021/2021	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1190	UNIDADE	R\$ 291,46	05.256.792/0001-46	REFRIGERA DE MOTORES COMAHDO LTDA	29/04/2021
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00300000007/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	337	UNIDADE	R\$ 292,50	37.381.406/0001-71	37381406000171	28/02/2023
PM DE BARRA DO BUGRES	Convite para cotar e serviços	00300000004/2021	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	80	UNIDADE	R\$ 373,00	32.964.148/0001-70	32964148000170	14/12/2021



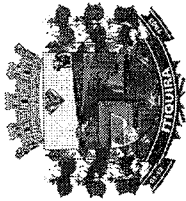
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EL 8082

[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Item	Cód MT	TCE-	Descrição	Quant.	Unidade padrão	Empresa 01 Robert Diego Turatti Cnpj 22.725.102/0001-07 Subscriber Robert Diego Turatti Valor unitário	Empresa 02 Jean Carlos Lira Rufino Cnpj 49.147.818/0001-20 Subscriber Valor unitário	Balizamentos
01		00056188	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade	350,00	385,00	424,00
02		00059722	Solda no cano de cobre	01	Unidade	100,00	100,00	158,00
Valor total das propostas						450,00	485,00	582,000
Valor global								1.517,00
Valor médio máximo								505,67

Itiquira, 27 de outubro de 2023.

Caroline de Oliveira Amaral
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023

FLS 083

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

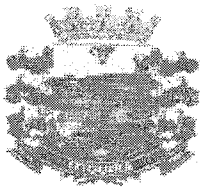


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

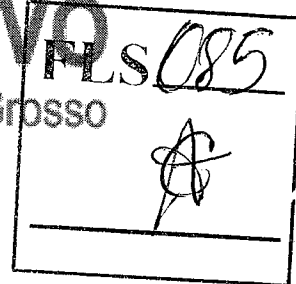
ELS 084

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Ao
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para
feito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação
pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de
contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :14

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 171.462,60

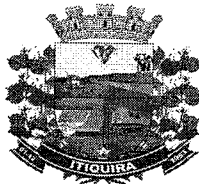
**CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E
DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

ITIQUEIRA - MT 27/10/2023


BRUNO DIAS OLÍMPIO
Assessor Contábil - CRC MT 021155/09

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LS 086
A

UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 075/2023

Itiquira-MT, 27 de outubro de 2023.

Da: UNIDADE DE COMPRAS

Para: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: RESULTADO DE COTAÇÃO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e em atenção à demanda solicitada em vossa CI SAD 216/2023, de 30/08/2023, informo-lhe o resultado da cotação para contratação de empresa especializada, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Item	Cód TCE-MT	Descrição	Quant.	Unidade padrão
01	00056188	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	00059722	Solda no cano de cobre	01	Unidade

Informa-se que foram solicitadas cotações de preços para as 03 empresas, conforme abaixo citadas, sendo que até a presente data, apenas 02 (duas) empresas manifestaram interesse, sendo elas:

Empresa	CNPJ	Sede	Valor da Proposta
Robert Diego Turatti	22.725.102/000107	Itiquira-MT	450,00
Jean Carlos Lira Rufino	49.147.818/0001-20	Itiquira-MT	485,00
Nilva Jesus Bastos da Silva	44.145.224/0001/7	Itiquira-MT	Não manifestou interesse

A



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 087
A

Foi realizado balizamento de preços públicos junto aos órgãos públicos distintos, citado no mapa comparativo.

O valor global máximo estimado foi de: **R\$ 505,67 (quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)** conforme demonstrado no mapa comparativo em anexo a este ofício.

A empresa que ofertou **Menor valor global** foi a empresa **Robert Diego Turatti**, CNPJ 22.725.102/0001-07, estabelecida na Av. Anaides Alves Cabral, nº 506, Bairro Centro, CEP 78.790-000 – Itiquira-MT, no montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Aproveitando a oportunidade, informa que foi confirmado a existência de dotação orçamentária, para cobertura da despesa, conforme parecer contábil.

Isto posto, aguarda-se posicionamento para continuidade deste processo.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

FLS 088

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001261 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/10/2023

HORA: 12:18:00

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA P VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

RESULTADO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: UNIDADE DO COMPRAS

PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO; RESULTADO DE COTAÇÃO CI 216/2023

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

075/2023

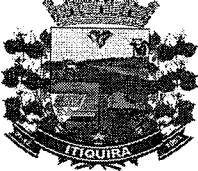
MARIA CRISTINA P VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

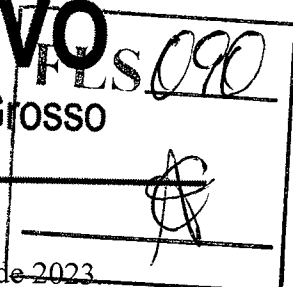


AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CI SAD 282/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itiquira-MT, 27 de outubro de 2023

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS
ILMA. CAROLINE O. AMARAL

Assunto: RECARGA DE GAS.

Prezada Senhorita,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a CI UC 075/2023, **AUTORIZAR** prosseguimento do processo de contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás e solda do cano de cobre de aparelho de ar condicionado, na empresa que ofertou melhor preço, sendo ela a Empresa Robert Diego Turatti, inscrito no CNPJ 22.725.102/0001-07, conforme apresentação do mapa comparativo.

Informa-se que o respectivo processo será enviado para as devidas providências junto a Comissão de Licitação para análise, e posterior parecer jurídico sobre mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 091

AUTORIZAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, AUTORIZO Conclusão do Processo Administrativo nº 43/2023, Dispensa 26/2023 referente a aquisição do objeto abaixo descrito: com base na Lei Federal 8666/93 e alterações, para a empresa **Robert Diego Turatti**, CNPJ 22.725.102/0001-07, estabelecida na Av Anaides Alves Cabral, nº 506, bairro Centro, CEP 78.790-000, Itiquira/MT. Representante Legal Robert Diego Turatti no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E SOLDA DO CANO DE COBRE DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA AGRATO SPLIT ECO BTUS 9.000 BTUS, INSTALADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Item	Cód TCE-MT	Descrição	Quant.	Unidade padrão
01	00056188	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
02	00059722	Solda no cano de cobre	01	Unidade

Itiquira-MT., 27 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente
(Gestão 2023/2024)



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

FLS 092
2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001262 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/10/2023

HORA: 12:38:24

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA P VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: UNIDADE DO COMPRAS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO CI UC. 075/2023

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

282/2023

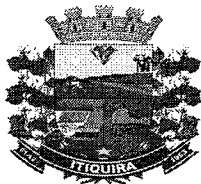


MARIA CRISTINA P VIEIRA

Resp. Setor Protocolo



UNIDADE DE COMPRAS

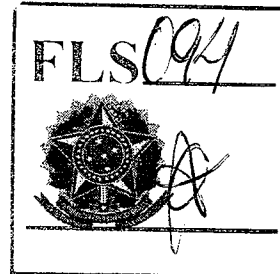


PODER LEGISLATIVO **PLS 093**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**VERIFICAÇÃO DA
HABILITAÇÃO DA EMPRESA –
ROBERT DIEGO TURATTI –
NA DATA DE 27/10/2023**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROBERT DIEGO TURATTI

CPF

007.450.151-82

CNPJ

22.725.102/0001-07

Data de Abertura

25/06/2015

Nome Empresarial

22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI

Nome Fantasia

ELETRICA TURATTI

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/06/2015

Endereço Comercial

CEP

78790-000

Logradouro

AVENIDA ANAIDES ALVES CABRAL

Número

506

Bairro

CENTRO

Município

ITIQUEIRA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/06/2015

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

FLS 095

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Mato Grosso
Município de Itiquira - MT
Claudete da Rocha Campos - Táb. Substituta

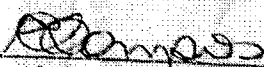


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Pedro Campos, 201 - Fone: 491.1249
Claudete da Rocha Campos
Tabeliã substituta

CASAMENTO Nº. 078

CERTIFICO que, nesta data de 12/01/2004, no livro B - auxiliar nº.001, as fls. 078, sob nº.078, foi feito o registro de casamento de ROBERT DIBGO TURATTI E VANESSA FARIAS DOS SANTOS, contraído aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e Quatro (2004) às 19:00 hs, perante o Pe. Carlos Luiz Matté, da Igreja Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade e das testemunhas: Maria Zilá Borscheid da Costa e Sebastião Ribeiro da Costa, ambos brasileiros, casados, ela de profissão professora, e ele servidor público, residentes e domiciliados neste Município. Ele, natural da cidade de Itiquira, neste Estado, nascido aos 22/12/1983, profissão: serviços gerais, filho de Ilma Leite Turatti, natural deste Estado e de Néri Antônio Turatti, natural do Estado de Santa Catarina, ambos brasileiros, casados, ele residente em Santa Catarina e ela nesta cidade. Ela, natural desta cidade, nascida aos 18/10/1984, profissão: caixa, filha de Antônio Carlos dos Santos e de D.ª Madalena Farias dos Santos, ambos brasileiros, casados, naturais deste Estado. A contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: VANESSA FARIAS DOS SANTOS TURATTI foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nºs 1 a 4, casamento religioso com efeitos civis celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fê.
Itiquira - MT., 03 de Agosto de 2004


Claudete da Rocha Campos
Tabeliã Substituta

Serviço Notarial e Registral - 2ª Unid.
COMARCA DE ITIQUIRA - MT
Claudete da Rocha Campos - Táb. Substituta



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

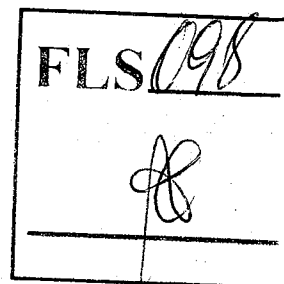
FELSC 097
\$

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 13:38:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI**
CNPJ: **22.725.102/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

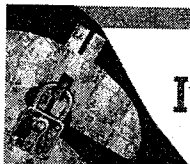
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

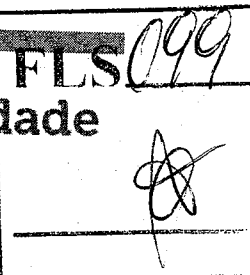
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2023 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.725.102/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653B.E78D.B2E9.3717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

100

100

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

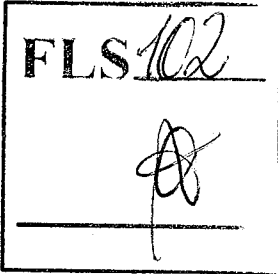
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.725.102/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
NOME EMPRESARIAL 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA TURATTI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANAIDES ALVES CABRAL	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUEIRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9622-2066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 13:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.725.102/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

ROBERT DIEGO TURATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

48149179 SESP SC

CPF

007.450.151-82

DATA NASCIMENTO

22/12/1983

RECAD

NERI ANTONIO TURATTI

ILMA LEITE TURATTI

PERMISSAO

ACC

CAT. RAB

AB

Nº REGISTRO

03727189908

VALIDADE

22/10/2025

1ª HABILITACAO

01/11/2005

OBSERVACOES

Robert Diego Turatti

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITIGUIRA, MT

DATA EMISSAO

18/11/2020

80646871690

MT646604058

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001627513

PROIBIDO PLASTIFICAR

2001627513



PODER LEGISLATIVO

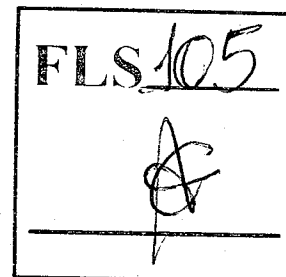
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS	104
	

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CNPJ: 22.725.102/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:12 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

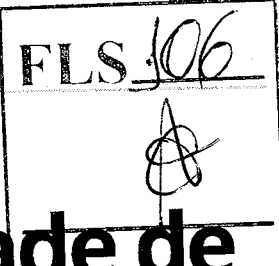
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3898.BF5D.09C0.09E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Código de Controle: 3898.BF5D.09C0.09E0

Data da Emissão: 04/09/2023

Hora da Emissão: 14:57:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/09/2023, com validade até 02/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS 107**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.725.102/0001-07
Razão Social: ROBERT DIEGO TURATTI 00745015182
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO DOS ANJOS 10 / POXOREO / ITIQUIRA / MT / 78790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922130901619704

Informação obtida em 27/10/2023 13:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.725.102/0001-07

Razão social: ROBERT DIEGO TURATTI 00745015182

Nome fantasia: ELETRICA TURATTI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922130901619704
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007101766152730
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110195981569804
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303502594796101
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508390789037643
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604024755387390
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604002692184276
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803445764781382
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903473661271792
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003564473608368
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103202297509497
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303030949422925
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203114629565603
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303570068386793
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503155361838529
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703563011412181
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803315178373959
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903190030641403
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103485848720145
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203165435037147
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303471258113847
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402502986656743
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603421895100550
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803122916855683
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903124010643658
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002410310292006
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103565969926263
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303431655552090
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402283959503501
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040514274058803496

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122103005543087210
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202422013160465
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302340096510406

FLS 109

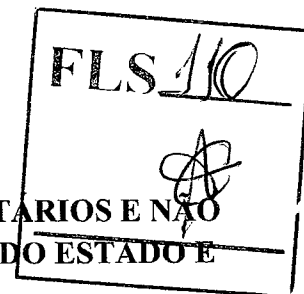


Resultado da consulta em 27/10/2023 13:40:37

Voltar



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046398554

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/10/2023 Hora da emissão: 14:00:46

Nome/denominação do sujeito passivo: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI

CNPJ: 22.725.102/0001-07

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 25/12/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAL2UBL2BB7UB2K2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 111
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Certidão nº: 59681650/2023

Expedição: 27/10/2023, às 13:41:20

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.725.102/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FLS 112

[Handwritten signature]

Data: 27/10/2023 13h41min

Número	Validade
1850	26/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERT DIEGO TURATTI CNPJ: 22725102000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13938 - ROBERT DIEGO TURATTI

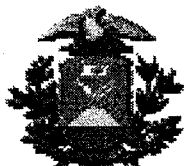
Endereço: Avenida ANAIDES ALVES CABRAL, 506 - Bairro CENTRO - Compl. , - CEP 78.790-000

Código de Controle

CW67SCBTDVRMM711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itiquira (MT), 27 de Outubro de 2023

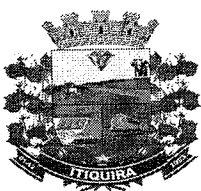


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS 113

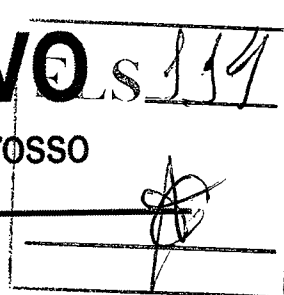
[Assinatura]

Número de Inscrição Estadual 13.862.495-0		CNPJ 22.725.102/0001-07		Data Início Atividade - SEFAZ 10/03/2021	
NOME EMPRESARIAL 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ****
ENDEREÇO ELETRÔNICO robertturatti@hotmail.com			TELEFONE (65) 9622-2066		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 27/10/2023 às 12:43:55 (data e hora de Cuiabá)					

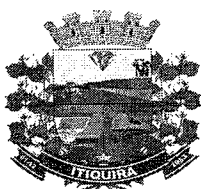


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

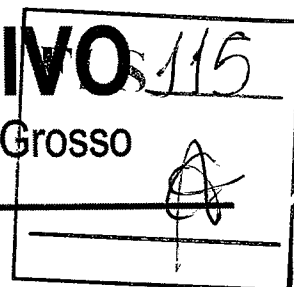


GOOGLE MAPS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretaria de Finanças (recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado), conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Produto	Quantidade	Unidade Padrão
1	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
2	Solda no cano de cobre	01	Unidade

A Câmara Municipal de Itiquira, devidamente inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38, neste ato representada, pela servidora Caroline de Oliveira Amaral, matrícula funcional 449, Agente Administrativo (designada, como Coordenadora de Compras portaria 093/2023), DECLARA para fins de atendimento da recomendação interna 002/2023, da Controladoria de Controle interno, que a confirmação do local do estabelecimento da empresa Robert Diego Turatti "Elétrica Turatti" devidamente inscrita no CNPJ 22.725.102/0001-07 Av Anaides Alves cabral, nº 506, bairro Centro, Itiquira-MT., CEP 78.790-00, foi confirmada através de diligência no local, devidamente registrado por fotos (anexo), tendo em vista que, não foi possível a localização através do Google Maps,

site: na data de: 27/09/2023

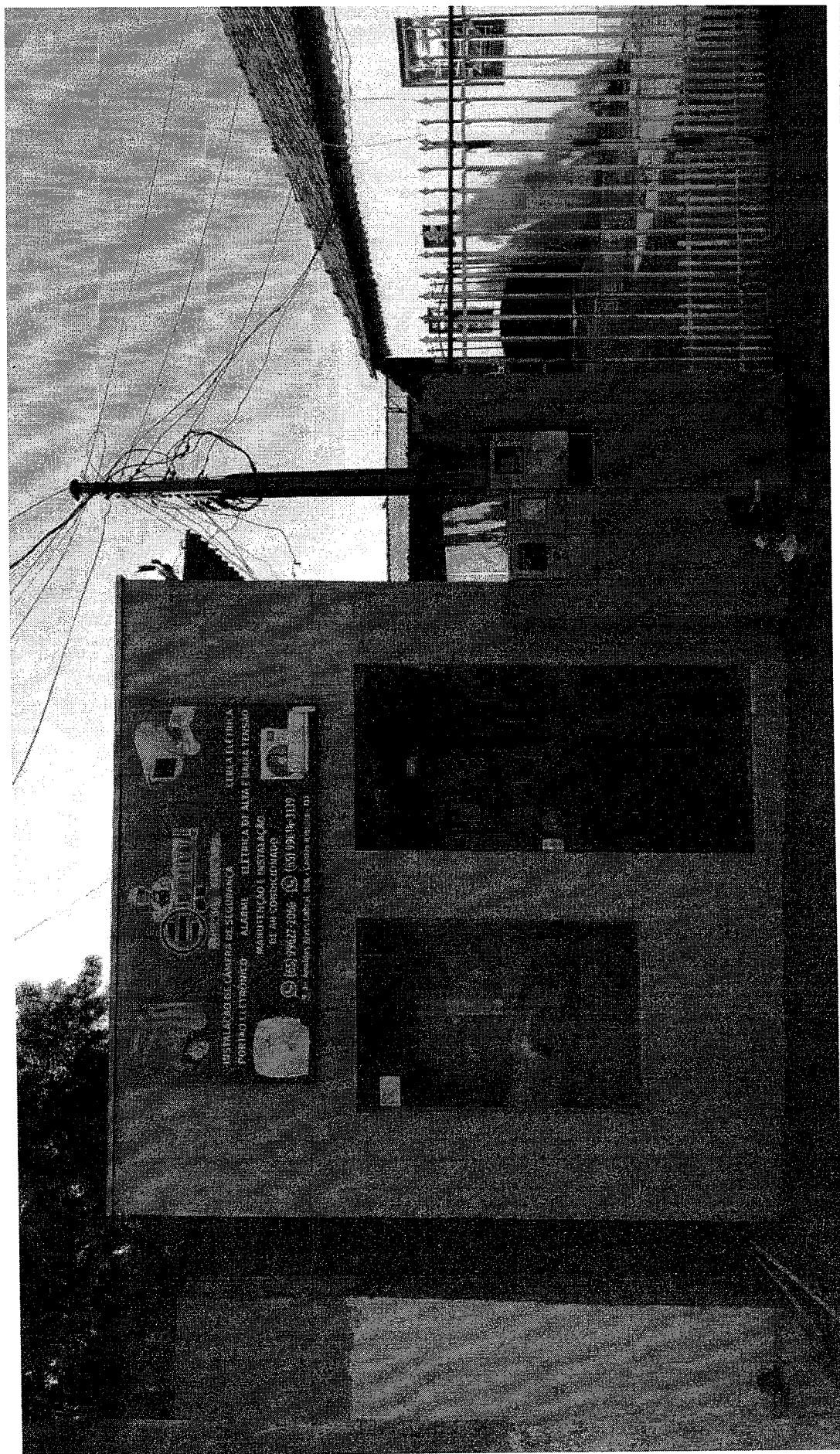
// <https://www.google.com.br/maps//>.

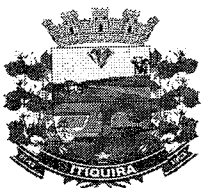
Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 27 de outubro de 2023.

Caroline de Oliveira Amaral
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 093/2023

[Handwritten signature]





PODER LEGISLATIVO ELS 117

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

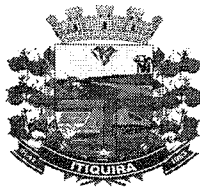
CADASTO DE EMPRESAS INIDÔNEAS – TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

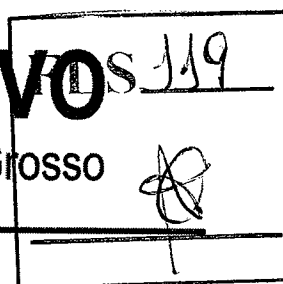
* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 27/10/2023 14:00

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011

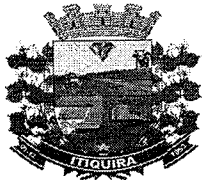


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DO PARECER



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 120

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 291/2023

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e, solicitar desta comissão Parecer sobre o Processo Administrativo 43/2023, pautado na lei 8666/93 e alterações, objetivando contratação de empresa especializada em recarga de gás de ar condicionado e solda.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2022

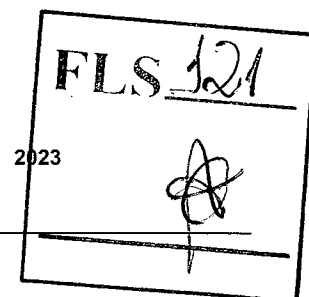


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001293 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/10/2023

HORA: 07:24:13

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000164 ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

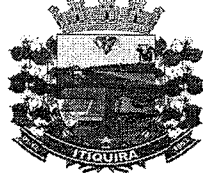
Nº DO DOCUMENTO

291/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

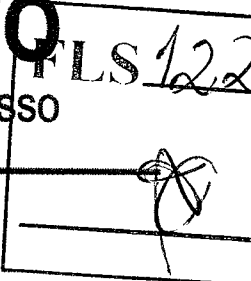
Resp. Setor Protocolo

ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 32/2023

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2023.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: ILMA SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PARECER 26/2023.

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, venho cumprimentá-la cordialmente e encaminhar a V.Sra, o parecer supra citado acima, desta comissão, oriundo do processo dispensa de licitação 26/2023 e processo administrativo 43/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em recarga de gás de ar condicionado e solda.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja remetido a assessoria jurídica para análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 087/2023

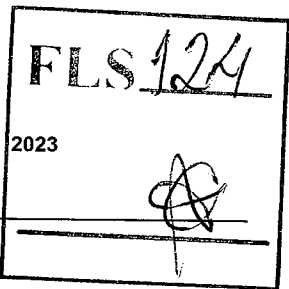


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001300 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/10/2023

HORA: 09:46:10

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PARECER 26/2023

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

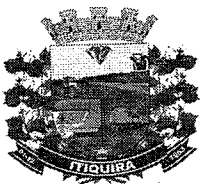
COMUNICAÇÃO INTERNA

32/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A

PARECER Nº 26/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, instituída através da portaria nº 087/2023, por ordem do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, Sr. José Carlos Batista (Vereador/Presidente), através do CI SAD 291/2023 e no uso de suas atribuições legais, vem emitir parecer sobre o processo de dispensa de licitação Nº 26/2023, oriundo do processo administrativo 43/2023, para a contratação dos objeto abaixo citado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de gás de ar condicionado e solda.

A Administração Pública, como regra, deve contratar serviços, compras e alienações mediante o processo prévio de licitação, porém, em determinadas situações a legislação pátria admite a possibilidade de contratação direta, em casos ressalvados na legislação ordinária e na Lei 8666/93 e alterações.

Nessa linha, a lei federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, elenca um rol taxativo de situações em que é possível dispensar o processo licitatório, dentre eles ressalta-se sobre o valor dos bens a serem adquiridos, conforme preconiza o inciso II do respectivo artigo.

1

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e **compras de valor até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Importante salientar a respeito do novo valor de dispensa trazido pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art.1º. caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

*Mergellen
João Batista*



(...)

II – **Para compras** e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

Ao abordar o tema da contratação direta sem licitação, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz importante legado:

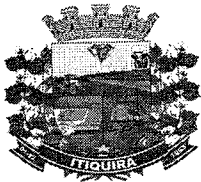
Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve ao fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

2

DAS COTAÇÕES:

Consta no respectivo processo administrativo, que foram realizadas cotações com 03 (tres) empresas, conforme abaixo descritos:

Seq.	Nome empresarial/Fantasia	CNPJ	Município Sede
01	Nome Empresarial: Jean Carlos Rufino Nome Fantasia: "Elétrica Lira".	49.147.818/0001-20	Itiquira-MT
02	Nome Empresarial: Nilva Jesus Bastos da Silva Nome Fantasia: "Fortal Segurança Eletrônica e Refrigeração".	44.145.224/0001-67	Itiquira-MT



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 127

03	Nome Empresarial: Robert Diego Turatti Nome Fantasia: "Elétrica Turatti".	22.725.102/0001-07	Itiquira-MT
----	--	--------------------	-------------

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS.

Seq.	Nome empresarial	CNPJ	Município	Valor Da Proposta R\$
01	Nome Empresarial: Robert Diego Turatti Nome Fantasia: "Elétrica Turatti".	22.725.102/0001-07	Itiquira-MT	450,00
02	Nome Empresarial: Jean Carlos Rufino Nome Fantasia: "Elétrica Lira".	49.147.818/0001-20	Itiquira-MT	485,00

3

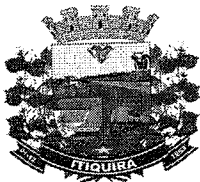
Ressaltamos que a empresa Nome Empresarial: Nilva Jesus Bastos da Silva declarou não ter interesse em participar do respectivo processo assinado de próprio punho, como consta no ofício enviado pelo setor de compras, nas páginas 57 e 58.

O valor médio como mostra no mapa comparativo anexo neste processo é de R\$ 505,67 (quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O menor valor global apresentado foi de: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pela empresa – Robert Diego Turatti, nome fantasia "Elétrica Turatti", portadora do CNPJ 22.725.102/0001-07, estabelecida na av: Anaídes Alves Cabral, nº: 506, Bairro: Centro, Município: Itiquira, Estado de Mato Grosso, CEP 78.790-000, telefones: (65) 9622-2066, E-mail: roberttturatti@hotmail.com.

Consta ainda no processo que houve o balizamento preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, atendendo o art. 15, inciso V da Lei nº 8.666/93. Assim, demonstrando que os valores corroboram com o praticado no mercado.

João Batista
Meuzellen



Constatado que a empresa, seguiu os ritos legais, apresentou toda documentação necessária para prestar serviços ao órgão público.

DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Por todo o exposto, justifica-se por meio de dispensa de licitação, Art.24 II da lei 8666/93 das empresas acima qualificadas.

A aquisição por valor global, demonstra rapidez no processo de contratação, tendo em vista, gerar-se contrato com apenas um fornecedor, para entrega de todos os itens.

DA HABILITAÇÃO:

Resta deixar consignado que as demonstraram habilitação jurídica e regularidade fiscal e que assim deverão manter-se durante toda vigência do contrato, conforme estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Sendo condição para pagamento.

DOCUMENTOS CONTIDO NO PROCESSO:	Páginas
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) – Código de controle da certidão: 3898.BF5D.09C0.09E0, emitida às 14:57:12 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília), válida até 02/03/2024.	105 e 106
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF – Certificação nº: 20231009221309016119704, informação obtida em 27/10/2023 às 13:40:28, validade: 09/10/2023 a 07/11/2023, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme extrato.	107 a 109
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – Certidão nº: 59681650/2023, expedição 27/10/2023, às 13:41:20, validade: 24/04/2024, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.	111
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos Pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda- CND nº 0046398554, data da emissão: 27/10/2023, hora da emissão: 14:00:46, certidão válida até: 25/12/2023, número de autenticação: TAL2UBL2BB7UB2K2	110
Certidão de improbidade administrativa e inelegibilidade – nº de controle: 653B.E78D.B2E9.3717, emitida em 27/10/2023 às 13:38.	99
Certidão negativa de débito – Prefeitura Municipal de Itiquira-MT – Nº 1850, emitida em 27/10/2023 13:41 min, código de controle CW67SCBTDVRMM7I1.	112
Comprovante de inscrição Estadual e Situação Cadastral, emitida no dia 27/10/2023 às 12:43:55 (data e hora de Cuiabá)	113



PODER LEGISLATIVO

LS 129

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-Junto ao Tribunal de Contas: Consulta realizada em: 27/10/2023 13:38:01.	98
Cadastro de Empresas Inidôneas e de pessoas de Contratar com Administração pública do TCE-MT, data da atualização: 27/10/2023 14:00. A empresa encontra-se idônea na respectiva pesquisa.	118
Certificado da condição de Microempreendedor individual	94 e 95
Documentos do empresário:	
1-Carteira de habilitação CNH: N° 0327189908 CPF: 007.450.151-82 RG: 48149179 SESP/SC	103

Foi feita uma diligência no local onde a empresa vencedora está localizada registrado em fotos em anexo neste processo, pois não foi possível a localização pelo google maps, como consta na declaração da responsável pelo setor de compras nas páginas 115 e 116.

DA MINUTA DO CONTRATO

5

Visando instruir a dispensa de licitação do processo administrativo em epígrafe, por disposição do art. 62 da Lei de Licitação, considerando-se tratar de contratação cujo valor não alcança o limite legal, é discricionabilidade do ordenador da despesa que substitua o contrato pela nota de empenho, bem como, a ordem de fornecimento, desde que nesse documento contenha as informações mínimas acerca do objeto contratado. No entanto, tratando-se de objeto de baixa complexidade, opina-se pelo empenho.

CONCLUSÃO.

Assim posto, conclui-se que, a aquisição poderá ser feita através de **dispensa de licitação**, conforme artigo Art. 24 da Lei 8666/93 e alterações.

Submeter o processo a parecer jurídico.

Assinatura
Feito
Meryellen



PODER LEGISLATIVO

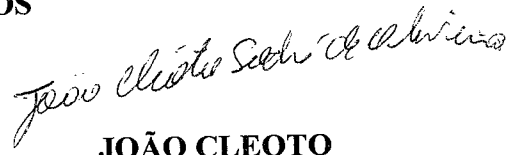
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 130
8

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2023.


ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

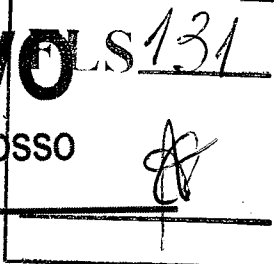

MERYELLEN ALVES DE
OLIVEIRA
Secretária


JOÃO CLEOTO
SODRÉ DE OLIVEIRA
Relator



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 132

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 292/2023

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
ADVOGADO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente encaminhar a V.Sa., o Processo Administrativo 043/2023, Processo de Dispensa de Licitação 26/2023, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás e solda do cano de cobre de aparelho de ar condicionado, para o qual solicita-se Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

FLS 133

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001302 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/10/2023

HORA: 10:35:48

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*:

0 DIAS

INTERESSADO: 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

292/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

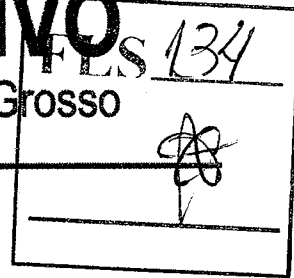
31/10/23

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

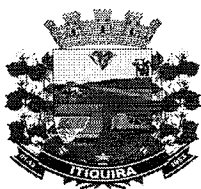


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

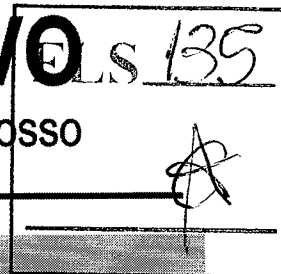


PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO N° 078/2023

Processo Adm. N° 43/2023

Dispensa de Licitação n° 26/2023

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD 292/2023 -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -
REPARO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO - ART.
24, II, LEI N° 8.666/1993 - POSSIBILIDADE COM
RECOMENDAÇÕES

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa **ROBERT DIEGO TURATTI-ME (ELÉTRICA TURATTI)**, para o fornecimento de serviços técnicos de manutenção/ reparo em aparelho de ar condicionado, especificamente, solda em cano de cobre e recarga de gás.

Ao que importa para análise, pretende-se a contratação direta do particular por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993), pelo valor global de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

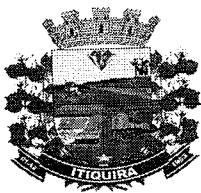
Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

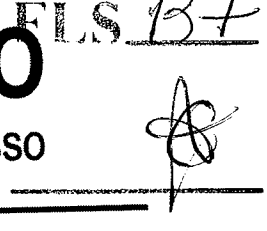
O artigo 2º da Lei 8.666/93 prevê a exigência de licitação para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, ressalvando, no entanto, as hipóteses previstas na referida lei. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei 8.666/93 prevê nos artigos 17, incisos I e II e 24 as hipóteses de dispensa e, no artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que são **as duas modalidades de contratação direta.**

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Pois bem, a área demandante, como se infere do Termo de Referência (fl. 19-33), motiva a necessidade da contratação em virtude dos problemas técnicos apresentados no aparelho de Ar condicionado da marca Agratto split eco 9.000 btus, placa de patrimônio nº 882, instalado na sala da Secretaria de Finanças, o que exige pronto reparo, notadamente em virtude de que os serviços em questão não se encontram delimitados no objeto do contrato nº 005/2023.

Dos autos se denota que a Câmara pretende a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 138
A

contratação da empresa em questão, por intermédio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se vê, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 exige apenas que o valor global da contratação não ultrapasse a monta de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), atualizados pelo art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018.

No que diz respeito à justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor, tal questão foi devidamente deliberada pela Comissão Permanente de Licitação, que produziu o Parecer de fls. 125-130.

Com relação à justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir.

Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ELS 139

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Como exemplo, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória, a análise da vantajosidade na prorrogação contratual e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços.

Vale observar que a jurisprudência do TCU¹ é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Desse modo, ainda que a Administração utilize mecanismos para o recebimento de propostas de interessados, como a "coleta de preços" ou a utilização do sistema de Cotação Eletrônica, é necessário levar aos autos a prévia justificativa do preço.

Cabe, aqui, citar jurisprudência do TCU a respeito do tema:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de

¹ Acórdãos 2.742/2017 1ª Câmara, 1.022/2013 Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 140
[Signature]

inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário). Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário).

Compulsando os autos, observa-se que, após pesquisa de preços, formatou-se o respectivo **mapa comparativo (fls. 83) devidamente rubricado pela responsável pela unidade de compras.**

Importante ressaltar que o § 2º do artigo 25 da Lei 8.666/93 estabelece que se comprovado o superfaturamento do preço contratado, responderão solidariamente pelos danos causados à Fazenda Pública, o fornecedor ou prestador de serviço e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Neste caso, a responsabilização do agente administrativo dependerá da concorrência de dolo ou culpa e da infringência a deveres funcionais.

II.II.I - DA PARTICIPAÇÃO DO GESTOR NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Devemos destacar que a *vacatio legis* da Lei nº 14.133/2021 já se exauriu em 1º de abril de 2023, **é certo que já tivemos prazo mais que suficiente para a devida adequação aos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos**, contudo, em virtude da excepcional leniência do executivo federal com a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, devemos apontar o dever de **indicação expressa da opção de se contratar utilizando-se da Lei nº 8.666/93, vejamos:**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

S 141

[Handwritten signature]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Neste sentido já havia se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU, antes mesmo da edição da MP:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS REGRAS POSTAS NOS ESTATUTOS DE LICITAÇÕES A SEREM REVOGADOS PELA LEI 14.133/2021. FIRMAR ENTENDIMENTO.

...

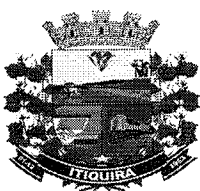
Acórdão: VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

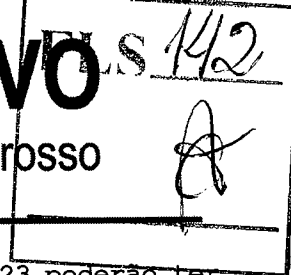
9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). (ACÓRDÃO Nº 507/2023 - TCU - Plenário; Processo nº TC 000.586/2023-4; Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação; Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes; Ata nº 11/2023 - Plenário; Data da Sessão: 22/3/2023 - Ordinária).

Assim, é possível observar que a opção pela contratação se aplicando a Lei nº 8666/93 foi prorrogada até a data de 30 de dezembro 2023, possuindo duas condicionantes, que a opção seja expressamente indicada pelo gestor, o que verifico foi devidamente observado no processo, com a autorização aposta às fls. 91.

II.II.II - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 143

[Handwritten signature]

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o memorando às fls. 85 atesta a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14/1

área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

II.II.IV - DA MINUTA DO CONTRATO

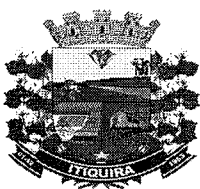
Verifica-se que a área técnica deliberou pela dispensa da elaboração de instrumento de contrato, considerando que a prestação dos serviços deverá ocorrer em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

A opção da comissão encontra respaldo legal no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

...

§ 4º É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ELS 145

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de dispensa.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do contrato** por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, **desde que: haja prévio empenho; e, se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, quando da assinatura do termo.**

Por derradeiro, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 6 de novembro de 2023.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

FLS 146

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001342 / 2023**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 06/11/2023

HORA: 12:24:26

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000162 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

RESPOSTA A CI SAD 292/2023

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ADVOGADO DA CÂMARA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PARECER JURIDICO

Nº DO DOCUMENTO

078/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

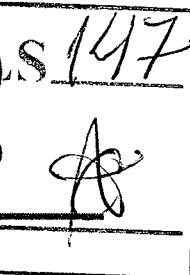
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

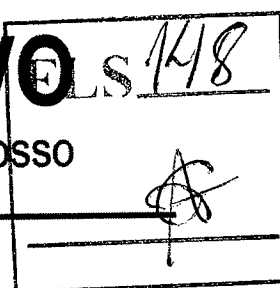


TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 26/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e alteração, conforme processo de dispensa nº 23/2023, oriundo do processo administrativo nº 050/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a seguinte empresa: ROBERT DIEGO TURATTI, Nome Fantasia: Elétrica Turatti, CNPJ 22.725.102/0001-07, Estabelecida na Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506, CEP 78.790-000, Bairro: Centro, Itiquira- Mato Grosso. Telefone (065) 9 9622 2066, Email: robertturatti@hotmail.com.

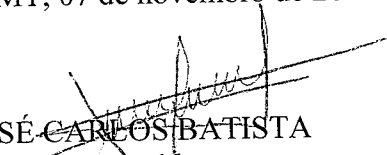
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretaria de Finanças (recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado), conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Produto	Quantidade	Unidade Padrão
1	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
2	Solda no cano de cobre	01	Unidade

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2023.


JOSÉ CARLOS BATISTA
Ver. Presidente
Gestão 2023/2024

FLS 149

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.**Art. 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira/MT, em 07 de novembro 2023.**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 120/2023****Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar Legislativo e dá outras providências.****JOSE CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.**RESOLVE:****Art.1º- NOMEAR, MARIA CLARA LEMES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do Vereador João Neto da Silva a **partir de 08 de novembro de 2023**.**Art.2º**- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea A, são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.**Art.3º**- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.883,97 (um mil oitocentos e oitenta e três noventa e sete centavos).**Art.4º**- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 08 de novembro de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023****PROCESSO DISPENSA Nº 26/2023****RECONHEÇO E RATIFICO** com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e alteração, conforme processo de dispensa nº 23/2023, oriundo do processo administrativo nº 050/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a seguinte empresa: **ROBERT DIEGO TURATTI**, Nome Fantasia: Elétrica Turatti, CNPJ 22.725.102/0001-07, Estabelecida na Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506, CEP 78.790-000, Bairro: Centro, Itiquira- Mato Grosso. Telefone (065) 9 9622 2066, Email: robert-turatti@hotmail.com.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretaria de Finanças (recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado), conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Produto	Quantidade	Unidade Padrão
1	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
2	Solda no cano de cobre	01	Unidade

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 240/2023.****TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 240/2023.**

Aos 18(dezoito) dias do mês de outubro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 13hs54min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitor Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **MARIA DO CARMO MENDES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 17*****7 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 030.***.***-60, residente e domiciliado (a) à Rua **, nº **, Bairro: **, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 21º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2023, de 25 de setembro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

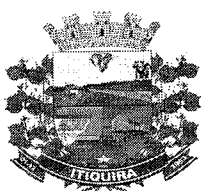
Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

INFORMAÇÕES
ENVIADAS AO TCE-
MT.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

UNIDADE DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO INTERNA- N º 085/2023

Itiquira-MT, 08 de novembro de 2023.

Da: UNIDADE DE COMPRAS

Para: SR. BRUNO DIAS OLIMPIO
Assessor Contábil

Assunto: **SOLICITAÇÃO.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e informar-lhe que o Processo de Dispensa de Licitação 26/2023, oriundo do Processo Administrativo 043/2023, foi ratificado em 07/11/2023, estando o mesmo a disposição para envio do aplic.

O PDF encontra-se no seguinte endereço: //compras 2023//processos de compras escaneados – 2023//proc adm 43-23 – recarga de gás e solda//.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando que seja enviado a esta unidade de compras, comprovante do respectivo envio (caso seja gerado pelo sistema do TCE-MT), para fins de arquivo na pasta do respectivo processo.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Compras
Portaria Legislativa 117/2023



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001370 / 2023**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/11/2023

HORA: 12:27:53

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
COORDENADORA DE COMPRAS

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

085/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 187/2023

Itiquira-MT, 14 de novembro de 2023.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: UNIDADE DE COMPRAS

ILMA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

**Assunto: PROTOCOLO DE ENVIO DO PROCESSO DE DISPENSA 026/2023
AO APLIC.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e informá-la que foi enviado ao APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), o Processo Licitatório de Dispensa 026/2023, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado, marca Agrato Split Eco Btus 9.000 Btus, instalado na secretaria de finanças; e foi gerado o protocolo 381.779-2/2023, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sem mais, subscrevo-me.

Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil
CRC-MT 021155/O-9
Matrícula Funcional: 490

Protocolo Número: 381.779-2/2023
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Competência

Reenvio

Recebido em

Processo Licitatório - Novembro de 2023

Não

09/11/2023 - 12:13:05

Enviado por

BRUNO DIAS OLIMPIO

Arquivo

📎 1115971PL20231_11131613.ZIP (4.36 MB)

Tabelas recebidas 12

Conteúdo 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA	00000000026/2023
Dispensa de licitação	
HOMOLOGAÇÃO	00000000026/2023
Dispensa de licitação	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001433 / 2023**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 14/11/2023

HORA: 11:43:31

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

PROTOCOLO DE ENVIO DO PROCESSO DE DISPENSA 026/2023 AO APLIC

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: BRUNO DIAS OLIMPIO

ASSESSOR CONTÁBIL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

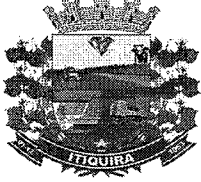
Nº DO DOCUMENTO

187/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EMPENHO



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

513

NOTA DE EMPENHO Nº 513

FICHA: 14

DATA: 07/11/2023

PEDIDO Nº: 00125/23

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: ROBERT DIEGO TURATTI

22.725.102/0001-07

CÓDIGO: 526

ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO DO ANJOS

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente despesa com contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de aparelho de ar condicionado, marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretária de Finanças. Sendo, serviço de recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado. Conforme Processo Licitatório de Dispensa 026/2023.

OR - Ordinário

SOMA

450,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.39.17
01.031.0001.2186.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

500.000,00

388.472,60

450,00

111.077,40

VALOR A SER PAGO R\$

450,00

quatrocentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM

07/11/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

07/11/2023

DATA

BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTABIL-CRC MT 021155-09

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

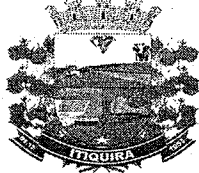
JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

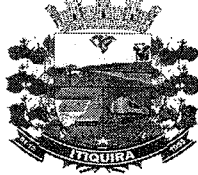
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA – ELETRICA TURATTI – NA DATA DE 07/11/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 08:24:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI**
CNPJ: **22.725.102/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

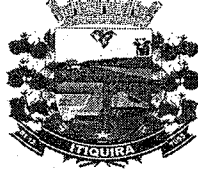
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2023 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.725.102/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.1DD0.A90D.D112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.725.102/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA TURATTI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ANAIDES ALVES CABRAL	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUEIRA	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9622-2066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

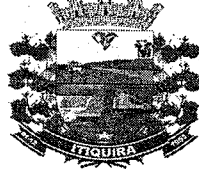
Emitido no dia 07/11/2023 às 08:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.725.102/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CNPJ: 22.725.102/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:12 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3898.BF5D.09C0.09E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Código de Controle: 3898.BF5D.09C0.09E0

Data da Emissão: 04/09/2023

Hora da Emissão: 14:57:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/09/2023, com validade até 02/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.725.102/0001-07
Razão Social: ROBERT DIEGO TURATTI 00745015182
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO DOS ANJOS 10 / POXOREO / ITIQUIRA / MT / 78790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803442047978507

Informação obtida em 07/11/2023 08:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.725.102/0001-07

Razão social: ROBERT DIEGO TURATTI 00745015182

Nome fantasia: ELETRICA TURATTI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803442047978507
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922130901619704
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007101766152730
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110195981569804
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303502594796101
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508390789037643
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604024755387390
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604002692184276
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803445764781382
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903473661271792
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003564473608368
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103202297509497
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303030949422925
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203114629565603
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303570068386793
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503155361838529
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703563011412181
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803315178373959
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903190030641403
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103485848720145
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203165435037147
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303471258113847
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402502986656743
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603421895100550
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803122916855683
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903124010643658
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002410310292006
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103565969926263
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303431655552090
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402283959503501

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040514274058803496
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122103005543087210
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202422013160465
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302340096510406

Resultado da consulta em 07/11/2023 08:37:30

Voltar



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0046535099

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/11/2023** Hora da emissão: **07:34:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI**

CNPJ: **22.725.102/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

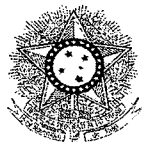
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **05/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2ULA7B927MA292UB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Certidão nº: 62102084/2023

Expedição: 07/11/2023, às 08:31:54

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.725.102/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

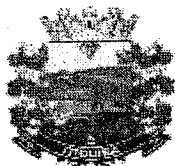
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERT DIEGO TURATTI CNPJ: 22725102000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

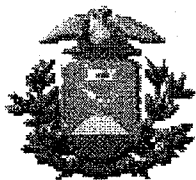
Contribuinte: 13938 - ROBERT DIEGO TURATTI
Endereço: Avenida ANAIDES ALVES CABRAL, 506 - Bairro CENTRO - Compl. , - CEP 78.790-000

Código de Controle

CWRZOFPLQLUOSH51

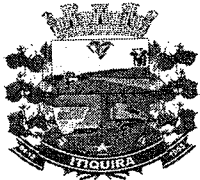
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itiquira (MT), 07 de Novembro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.862.495-0		CNPJ 22.725.102/0001-07		Data Início Atividade - SEFAZ 10/03/2021	
NOME EMPRESARIAL 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO robertturatti@hotmail.com			TELEFONE (65) 9622-2066		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 07/11/2023 às 07:33:36 (data e hora de Cuiabá)					

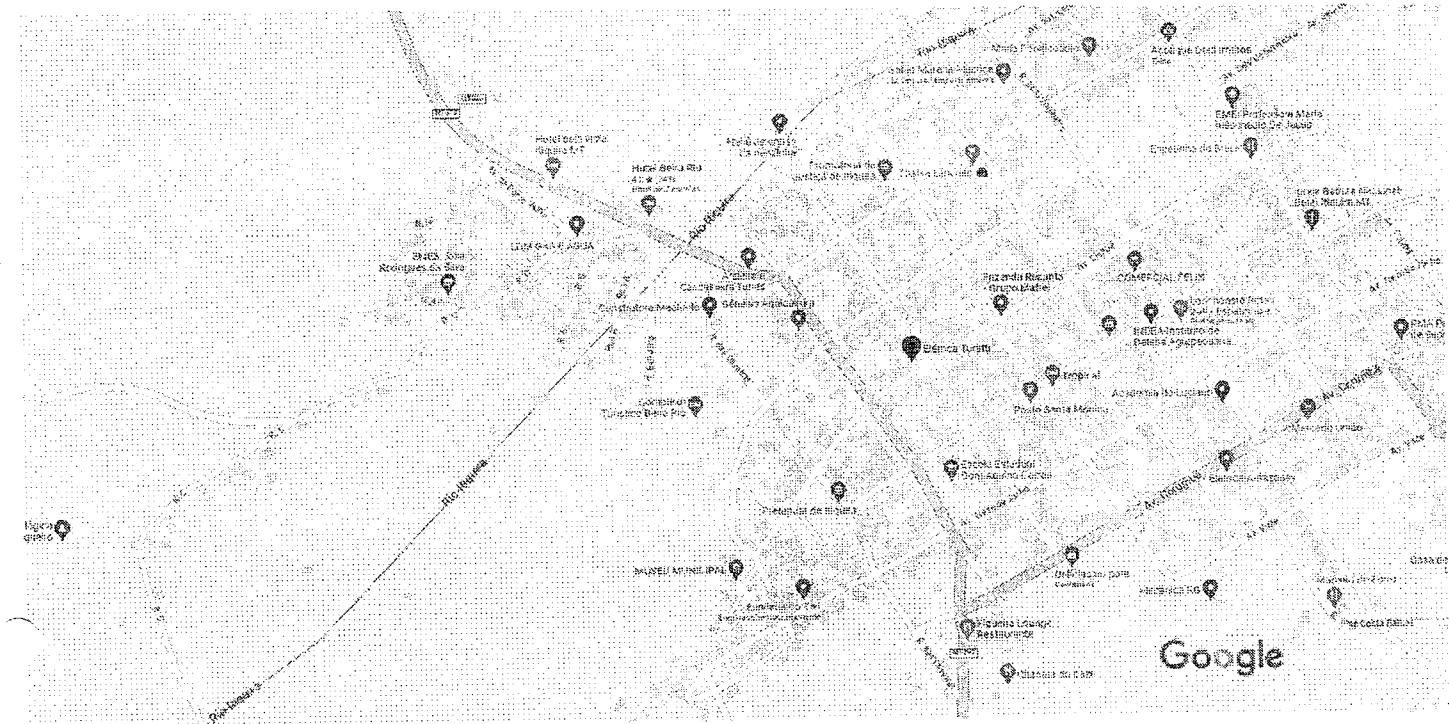


PODER LEGISLATIVO

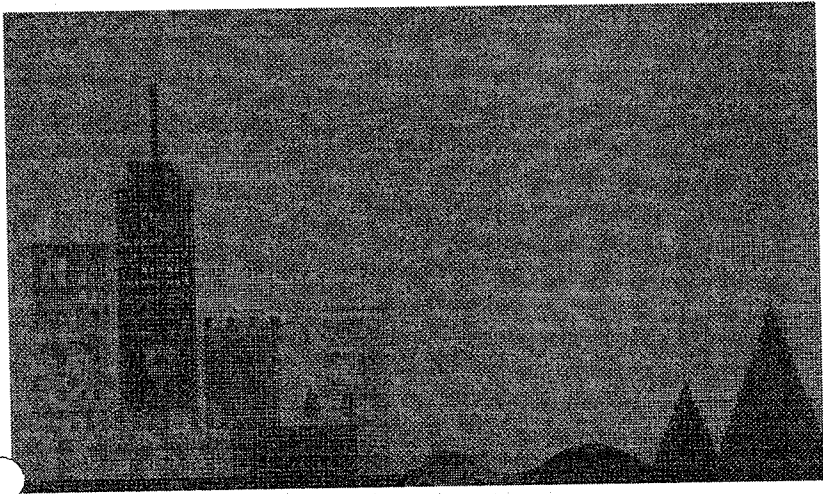
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

GOOGLE MAPS

Google Maps Elétrica Turatti



Dados do mapa ©2023 100 m



Elétrica Turatti
Eletricista



Direções



Guardar



Imediações



Enviar para
telemóvel



Partilhar



Av. Cuiabá, 440 - Centro, Itaquira - MT, 78790-000



Aberto · Fecha às 11:00 · Volta a abrir às
13:00



(65) 99622-2066



QVV2+CP Itiquira, MT



Enviar para o seu telemóvel

Sugerir edição

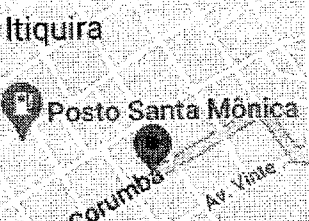
Adicionar informações em falta

Não vê aquilo que precisa aqui?

As perguntas são frequentemente respondidas pela comunidade no prazo de 20 minutos.

[Perguntar à comunidade](#)[Escreva uma crítica](#)

As pessoas também pesquisam

 Itiquira Posto Santa Mônica Corumbá Av. Vinícius Elétrica Amazonas 5,0 (1) Serviço de instalaç...	 Eletrotécnica Itiquira 5,0 (1) Oficina de reparaçã...	 Prof. Iti... Centrai Sem cc Empres
--	---	---

Resultados da Web



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTO DE EMPRESAS INIDÔNEAS – TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/11/2023 07:38

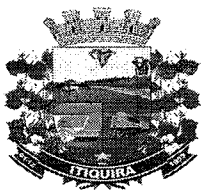
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018 
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018 
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ORDEM DE FORNECIMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ: 00.176.362/0001-38, situada na rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado: Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, **AUTORIZA** a empresa: **ROBERT DIEGO TURATTI**, Nome Fantasia: Elétrica Turatti, CNPJ 22.725.102/0001-07, Estabelecida na Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506, CEP 78.790-000, Bairro: Centro, Itiquira- Mato Grosso. Telefone (065) 9 9622 2066, Email: robertturatti@hotmail.com, a dar início ao fornecimento dos produtos dispostos no objeto abaixo, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 43 /2023, no objeto abaixo:

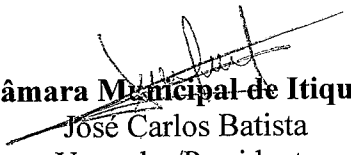
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Marca Agratto Split Eco 9.000 Btus, Chapa Patrimonial 799, instalado na Secretaria de Finanças (recarga de gás e solda do cano de cobre do aparelho de ar condicionado), conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Produto	Quantidade	Unidade Padrão
1	Recarga de gás para condicionador de ar Agratto Split Eco Top	01	Unidade
2	Solda no cano de cobre	01	Unidade

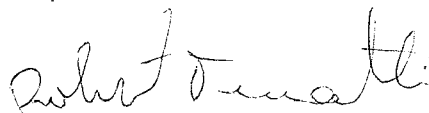
VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

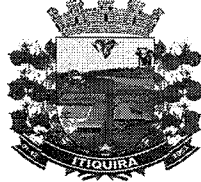
Itiquira-MT., 07 de novembro de 2023.


Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista
Vereador/Presidente
Gestão 2023/2024
CONTRATANTE



Robert Diego Turatti
Elétrica Turatti
Representante Legal
CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número do RPS	Número da nota
	356
Data da emissão da nota	29/11/2023 12:14:22
Data do fato gerador	29/11/2023 12:14:22
Código de verificação	MYCYEMVH8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ELETRICA TURATTI

Nome/Razão social: ROBERT DIEGO TURATTI

CPF/CNPJ: 22.725.102/0001-07 Inscrição municipal: 2646

Endereço: AV ANAIDES ALVES CABRAL Número: 506 Bairro: CENTRO CEP: 78790-000

Complemento: ,

Município: Itiquira

E-mail: robertturatti@hotmail.com

UF: MT

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (65) 9622-2066

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38

Inscrição municipal: 1954

Inscrição estadual: 1

Endereço: RUA JOAO BATISTA VIDOTTI Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 78790-000

Complemento: Câmara

Município: Itiquira

E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

UF: MT

Telefone: (65) 3491-1514

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
RECARGA DE GAS	350,0000	1,0000	350,0000	x =	
SOLDA EM CANO DE COBRE	100,0000	1,0000	100,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	450,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 450,00		Valor líquido = R\$ 450,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Itiquira

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 505/2003.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 60,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 22,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
SERVIÇOS FORAM ENTREGUES
E/OU EXECUTADOS

Itiquira-MT 30 de 11 de 2023



Verificar autenticidade

30/11/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202311301218b78d9e2e7b1
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 30/11/2023 às 09:49:20
Valor Original: R\$ 450,00 **Valor Atualizado:** R\$ 450,00
Detalhes: Nota 356 Recarga Gas e Solda Cano Cobre

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 22725102 ROBERT DIEGO TURATTI
CNPJ: 22725102000107
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 22725102000107

Código da operação: 23725498207
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI
CNPJ: 22.725.102/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

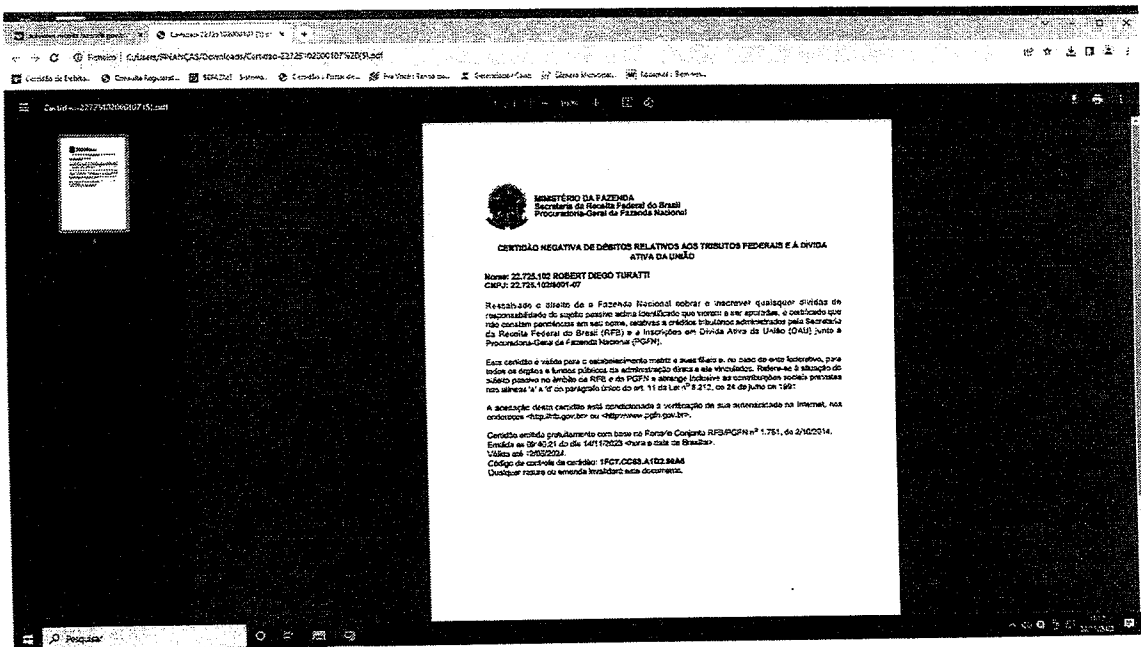
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

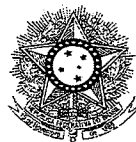
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:21 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **1FC7.CC68.A1D2.80A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Certidão nº: 68221247/2023

Expedição: 30/11/2023, às 07:54:25

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.725.102/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.725.102/0001-07
Razão Social: ROBERT DIEGO TURATTI 00745015182
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO DOS ANJOS 10 / POXOREO / ITIQUIRA / MT / 78790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609195358862531

Informação obtida em 30/11/2023 07:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**